



DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Despesa prevista no PCA

1. Unidade Demandante

Seção de Almoxarifado - SEAL.

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Jânio da Silva Paraíso	1304	(81) 3194-9548	janio.paraíso@tre-pe.jus.br / seal@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Exercício do PCA

2025.

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

Reposição de estoque para materiais de consumo diversos visando atender às demandas das diversas unidades administrativas do TRE-PE durante o exercício 2025:

- ND 30.19 - Material de Acondicionamento e Embalagem
- ND 30.21 - Material de Copa e Cozinha
- ND 30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higiênização
- ND 30.28 - Material de Proteção e Segurança

2.3 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Aquisições							
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATMAT	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Unidade de Medida
01	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, PARA USO GERAL (FITA GOMADA) Especificação: Em Filme de Polipropileno; Adesivo: Acrílico à base de água, marrom; Medidas aproximadas : 50 mm x 50m; Apresentação : Rolo c/ 50 metros OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo. Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto. Marcas de Referência : 3M, ADERE ou similar.	20GP	ND 30.19 Material de Acondicionamento e Embalagem	Item: 318187 Descrição: FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:50 M, LARGURA:50 MM, APLICAÇÃO:EMPACOTAMENTO EM GERAL, COR:MARROM Unidade: Rolo	1.000	250	Rolo
02	EMBALAGEM PLÁSTICA NA FORMA DE SACO, TRANSPARENTE (SACOLA PROCESSAMENTO) Especificação: Em polietileno, incolor, sanfonado nas laterais, tipo prega (com 6 cm cada), totalizando aproximadamente 41,5 cm de largura, solda no fundo. Conforme modelo que será disponibilizado. (SACOLA PARA PROCESSAMENTO ou SACO PARA CESTA BÁSICA); Medidas aproximadas : 29,5 cm de largura X 50,0 cm de altura X 0,20mm de espessura, OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo. Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto. Marcas de Referência : ANCEPLAST, PLASTLOG, PREMIUMPACK ou similar. Anexo Modelo : sacola para processamento (2762388)	20GP	ND 30.19 Material de Acondicionamento e Embalagem	Item: 290036 Descrição: EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA:SACO, LARGURA:29,50 CM, ALTURA:50 CM, MATERIAL:POLIETILENO, ESPESSURA:0,18 MM, COR:INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SANFONADO (SANFONA DE 6 CM CADA LADO) Unidade: Unidade	3.000	1.000	Unidade

03	COPO BIODEGRADÁVEL, DESCARTÁVEL PARA ÁGUA Especificação: EM PAPEL CARTÃO, branco ou bege, capacidade de 200 ml, atóxico e biodegradável; Aplicação água. Características adicionais: sem parafina, sem impressão, resistente a líquidos quentes ou frios, gramatura de 270 g/m2. Apresentação : Pacote com 50 unidades de copos. OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo. Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto. Marcas de Referências : BIOPAPER, QUALIFEST, VITAPACK ou similar	20GP	ND 30.21 Material de Copa e Cozinha	Item: 433262 Descrição: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:AMIDO DE MILHO (ÁCIDO POLIÁTICO), CAPACIDADE:200 ML, APLICAÇÃO:LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL Unidade: Pacote	200	100	Caixa com 50 unidades
04	COPO BIODEGRADÁVEL, DESCARTÁVEL PARA CAFÉ Especificação: EM PAPEL CARTÃO, branco ou bege, capacidade de 50 ml, atóxico e biodegradável; <i>Aplicação café.</i> Características adicionais: sem parafina, sem impressão, resistente a líquidos quentes ou frios, gramatura de 270 g/m2. Apresentação : Pacote com 50 unidades de copos. OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo. Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto. Marcas de Referências : COPOS VERDES, QUALIFEST, PERPACK ou similar.	20GP	ND 30.21 Material de Copa e Cozinha	Item: 433261 Descrição: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:AMIDO DE MILHO (ÁCIDO POLIÁTICO), CAPACIDADE:50 ML, APLICAÇÃO:LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL Unidade: Pacote	500	100	Caixa com 50 unidades
05	GARRAFÃO PLÁSTICO Especificação: Virgem de polipropileno, transparente, para água mineral, com capacidade para 20 litros, vazio; com nome do fabricante, data de fabricação e número do registro no Ministério da Saúde impressos no produto. OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo. Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto. Marcas de Referências : MR PLÁSTICOS, MF RURAL, SAMPLAS ou similar.	20GP	ND 30.21 Material de Copa e Cozinha	Item: 229112 Descrição: GARRAFÃO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 L, APLICAÇÃO:ÁGUA Unidade: Unidade	150	50	Unidade
06	GUARDANAPO DE PAPEL Especificação: Em papel absorvente, na cor branca; Medidas aproximadas : 23cm x 22cm; Apresentação : Pacotes com 50 unidades cada um. Marca e procedência impressas na embalagem do produto. OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo. Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto. Marcas de Referências : KITCHEN, SNOB, COQUETEL ou similar.	20GP	ND 30.21 Material de Copa e Cozinha	Item: 293348 Descrição: GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL:CELULOSE, LARGURA:22 CM, COMPRIMENTO:23 CM, COR:BRANCA, TIPO FOLHAS:SIMPLES Unidade: Pacote	500	100	Pacote
07	TOALHA DE PAPEL EM ROLO Especificação: Em papel absorvente branco, folhas picotadas medindo aproximadamente Apresentação: - Embalada em pacotes com 2 rolos; - Cada pacote deve conter no mínimo entre 100 e 120 toalhas; O papel utilizado deverá ser não clorado e não feito de papel reciclado; Deverá ser produzido com papel de florestas plantadas ou de biomassa de reflorestamento. Essas características poderão ser comprovadas mediante embalagem do produto, ou por meio de declaração do fabricante do produto. os selos SEFLOR ou FSC. Medidas Aproximadas : 22 cm x 20 cm; OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo. Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto. Marcas de Referências: CAPRICE; SNACK; SNOB ou similar	20GP	ND 30.21 Material de Copa e Cozinha	Item: 391513 Descrição: TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO:22 CM, LARGURA:20 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BIODEGRADÁVEL Unidade: Pacote	1.500	500	Rolo
08	DETERGENTE LÍQUIDO Especificação: Uso doméstico, 500 ml, biodegradável, em embalagem plástica reciclável, concentrado, neutro, com bico dosador. Com indicação impressa no corpo do produto de que o mesmo é notificado na ANVISA/MS. OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo. Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto. Marcas de Referências : Limpol, Ypê , Brilux ou similar.	20GP	ND 30.22 Material de Limpeza e Prod. Higienização	Item: 285860 Descrição: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:DETERGENTE LÍQUIDO, CLORO ATIVO, SEQUESTRANTE E AL, APLICAÇÃO:REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., AROMA:NEUTRO Unidade: Unidade	100	25	Frasco
09	LENÇO DE PAPEL DESCARTÁVEL DE BOLSO Para limpeza da pele ou de objetos sensíveis, folha tripla, 100% fibras naturais, sem fragrância, medindo aproximadamente 21 x 21 cm. Pacote com 10 lenços.	20GP	ND 30.22 Material de Limpeza e Prod. Higienização	Item: 396325 Descrição: Material : Papel, Comprimento: 21 cm, Largura: 21 cm, Cor: Branca,	1.000	250	Pacote

	Com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto Marcas de Referência:KISS, KLEENEX, NEEDS			Caracterísitcas Adicionais: Macio e Triplo Unidade: Pacote c/ 2 rolos			
10	PILHA ALCALINA TAM. AA Especificação: Para uso em aparelhos eletro-eletrônicos, não recarregável, alcalina, cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012; Tamanho AA; O material deverá apresentar no ato da entrega, no mínimo, 02 anos de validade; Apresentação : Pacote com 02 unidades; OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo. Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto. Marcas de Referências: Duracell, Panasonic ou similar	20GP	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	Item: 419859 Descrição: PILHA, TAMANHO:PEQUENA, MODELO:AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1,5 V Unidade: Pacote	150	50	Cartela
11	PILHA ALCALINA TAM. AAA Especificação: Para uso em aparelhos eletro-eletrônicos, não recarregável, alcalina, cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012; Tamanho AAA; O material deverá apresentar no ato da entrega, no mínimo, 02 anos de validade; Apresentação : Pacote com 02 unidades; OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo. Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto. Marcas de Referências: Duracell, Panasonic ou similar	20GP	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	Item: 419860 Descrição: PILHA, TAMANHO:PALITO, MODELO:AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1,5 V Unidade: Pacote	350	50	Cartela
12	PILHA ALCALINA 12V, 23A Para uso em aparelhos eletro-eletrônicos, não recarregável, alcalina, cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012. Modelo: 12V, 23A. Marcas de Referências: Duracell, Panasonic ou similar	20GP	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	Item: 410947 Descrição: PILHA, TAMANHO:Pequena, MODELO:A23, SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:12 V Unidade: Pacote	15	05	Cartela

Valor Total da Demanda Previsto no PCA	R\$ 34.950,60
--	---------------

2.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE10 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Não se aplica.
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	99, 100, 102, 112

3. Motivação da Demanda

Trata-se da necessidade de fornecimento de materiais de consumo diversos visando atender as necessidades de consumo verificadas entre as unidades requisitantes do TRE-PE e evitando, assim, seu desabastecimento com eventuais prejuízos em suas atividades diárias.

O fornecimento desses materiais é realizado por meio do sistema ASIWEB (módulo almoxarifado para gestão de estoque), cujos itens são adquiridos anualmente e em quantitativos diretamente proporcionais ao histórico de consumo de todas as unidades requisitantes, levando em consideração também a realização de eleições ou não.

4. Resultados Pretendidos

- Como resultado pretendido com a reposição do estoque de materiais de consumo diversos temos:
- O fornecimento adequado dos materiais e de acordo com o histórico de consumo das unidades, evitando racionalizações ou desperdícios desnecessários.
 - Materiais dentro do prazo de validade.

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Titular: Jânio da Silva Paraíso	1304	(81) 3194-9548	janio.paraíso@tre-pe.jus.br / seal@tre-pe.jus.br
Substituta: Cristina Maria Gomes de Santana	729	(81) 3194-9546	cristina.santana@tre-pe.jus.br / seal@tre-pe.jus.br

6. Anexos

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.

Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO DA SILVA PARAISO, Chefe de Seção**, em 12/12/2024, às 08:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA BARROS DE MOURA, Coordenador(a)**, em 26/12/2024, às 08:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2760165** e o código CRC **76AEBCB6**.



Estudos Técnicos Preliminares
Aquisição de Materiais

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Descrição Sucinta do Objeto

Reposição de estoque para materiais de consumo diversos com vistas ao atendimento das demandas oriundas das diversas unidades administrativas do TRE-PE ao longo do exercício 2025.

- **ND 30.19 - Material de Acondicionamento e Embalagem**
- **ND 30.21 - Material de Copa e Cozinha**
- **ND 30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higieneização**
- **ND 30.28 - Material de Proteção e Segurança**

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Almoxarifado	SEAL

1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

PCA - DOD – Despesa Prevista no Plano 2760165

1.4. Requisitos do Objeto

Trata-se de pedido para reposição de estoque de materiais de consumo diversos com vistas ao atendimento das demandas oriundas das diversas unidades administrativas do TRE-PE ao longo do exercício 2025, evitando, assim, seu desabastecimento com eventuais prejuízos em suas atividades diárias.

O fornecimento desses materiais é realizado por meio do sistema ASIWEB (módulo almoxarifado para gestão de estoque), cujos itens são adquiridos anualmente e em quantitativos diretamente proporcionais ao histórico de consumo de todas as unidades requisitantes, levando em consideração também a realização de eleições ou não.

Detalhamento dos requisitos tais como: **Especificação técnica do material (Tipo do material, Dimensões, Finalidade do material, Resistência, Cor), Exigência de normas e certificações (Conformidade com normas técnicas e Certificações de qualidade ou adequação ambiental, quando pertinentes) e Unidades de medidas (Indicar claramente se a compra será por unidade, peso (kg), ou lote)**, conforme itens 1.10 e 2.2.2.

1.5. Benefícios Esperados

Como benefícios esperados para essa contratação, destacamos:

1. Garantia de Continuidade das Atividades

- Evita interrupções nas rotinas administrativas, assegurando a disponibilidade de materiais essenciais para o funcionamento das unidades.

2. Planejamento e Gestão Efetiva de Recursos:

- O reabastecimento planejado evita excessos ou falta de materiais, otimizando o uso dos recursos.
- Facilita o gerenciamento de inventários, permitindo a reposição no momento certo.

3. Redução de Custos

- Compras planejadas e realizadas em maior escala permitem obtenção de melhores preços por unidade.
- Evita compras emergenciais que costumam ser mais caras.

4. Atendimento às Normas de Sustentabilidade

- Possibilita a aquisição de materiais recicláveis ou biodegradáveis, alinhados às políticas de responsabilidade ambiental.
- Pode incluir itens que promovam redução no consumo de energia e recursos naturais.

1.6. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão

Informa-se que não há correlação ou interdependência da presente contratação com nenhuma outra prevista no órgão para o exercício 2025.

1.7. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE10 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviçosOBE10 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	99, 100, 102, 112

1.8. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida

1.8.1. AQUISIÇÃO

Tratando-se de aquisições de materiais de consumo de uso geral por todas as unidades administrativas e cartorárias do TRE-PE, a forma mais adequada para viabilizar o suprimento de estoque é a aquisição, a qual será realizada de duas formas:

1.8.1. 1. Prorrogação das Atas de Registro de Preços Vigentes:

O art. 84 da Lei nº14.133/2021 estabelece que :

"Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas. "

Além disso, a Câmara Nacional de Licitações e Contratos Administrativos - CNLCA/DECOR/CGU por meio da nota jurídica nº 00003/2024/CNLCA/CGU/AGU estabeleceu os seguintes requisitos para renovação dos quantitativos :

- a) seja comprovado o preço vantajoso;
- b) haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços;
- c) o tema tenha sido tratado no planejamento da contratação;
- d) a prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua vigência.

No caso em tela, ao analisar o documento de oficialização da demanda, constatou-se que o item abaixo relacionados preenche os requisitos para prorrogação da respectiva Ata(conforme relatório anexo - doc.n 2900821), sugerindo, esta unidade, a aquisição por meio da prorrogação das Atas de registro de Preço vigentes:

02-EMBALAGEM PLÁSTICA NA FORMA DE SACO, TRANSPARENTE (SACOLA PROCESSAMENTO)

obs: Numeração de referência no DOD.

Por fim, é importante ressaltar que a prorrogação da ata promove diversos benefícios à Administração, como :

- 1- economia processual, considerando a desnecessidade de abrir novo processo de contratação;
- 2- manutenção dos preços unitários registrados e
- 3- mitigação do risco de licitar novamente e contratar uma empresa que não cumpra as obrigações , gerando prejuízos a Administração.

1.8.1. 2. Aquisição por meio de novo Pregão Eletrônico:

Para os itens abaixo relacionados não incluídos em atas vigentes, ou que não preenchem os requisitos necessários à prorrogação a solução aplicada deverá ser a realização de Pregão Eletrônico por meio de Sistema de Registro de Preços tanto pela imprevisibilidade da demanda como pelo fato de que o mercado atual possui uma ampla gama de empresas que fornecem os objetos do presente, aumentando assim a atratividade e competitividade do certame.

- 01- FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, PARA USO GERAL (FITA GOMADA)
- 02-GARRAÇÃO PLÁSTICO
- 03- COPO BIODEGRADÁVEL, DESCARTÁVEL PARA ÁGUA
- 04- COPO BIODEGRADÁVEL, DESCARTÁVEL PARA CAFÉ
- 05- GUARDANAPO DE PAPEL
- 06- TOALHA DE PAPEL EM ROLO
- 07- LENÇO DE PAPEL DESCARTÁVEL DE BOLSO
- 08-DETERGENTE LÍQUIDO
- 09-PILHA ALCALINA TAM. AA
- 10- PILHA ALCALINA TAM. AAA
- 11-PILHA ALCALINA 12V, 23A

1.8.3. Serviço de outsourcing de almoxarifado:

Dentre as soluções analisadas, além da aquisição, estudou-se a adoção do sistema de "outsourcing" de almoxarifado, por meio da contratação de software, que realiza o gerenciamento do estoque de forma descentralizada. Entretanto, descartamos a solução após estudos realizados entre 2020 e 2021 por não se mostrar economicamente vantajosa devido aos:

Custos envolvidos com "mark-up";

Frete para Região Nordeste se mostrar extremamente elevado para alguns materiais de estoque;

Concentração em apenas uma única empresa que realiza esse tipo de serviço;

Cota mínima para realização de pedidos - constatou-se que muitas das unidades do Tribunal não atingiriam essa cota, provocando o excesso de material em um único pedido e novamente a formação de pequenos almoxarifados nas unidades ou até a perda de validade desses.

Sugere-se a tramitação da aquisição do item passível de prorrogação da respectiva ata em autos apartados e o prosseguimento deste processo para a contratação dos itens a serem adquiridos por meio de Pregão Eletrônico.

Deixamos de proceder com o cotejo em face do que prevê o artigo 44 da Lei n.º 14.133/2021, que trata do dever de considerar os custos e os benefícios de eventual locação, uma vez que não se aplica ao caso em questão.

1.9. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

1.9.1 Últimas Contratações:

- Exercício 2018: SEI nº 0008952-51.2017.6.17.8000;
- Exercício 2018: SEI nº 0026255-78.2017.6.17.8000;
- Exercício 2018: SEI nº 0008449-25.2020.6.17.8000;
- Exercício 2018: SEI nº 0029098-79.2018.6.17.8000; - compra direta - copo para café;
- Exercício 2021: SEI nº 0026009-77.2020.6.17.8000;
- Exercício 2022: SEI nº 0016798-80.2021.6.17.8000 - lenço descartável de bolso
- Exercício 2022: SEI nº 0016260-02.2021.6.17.8000;
- Exercício 2022: SEI nº 0011110-40.2021.6.17.8000 - **ÁLCOOL LÍQUIDO, ETANOL 70%**;
- Exercício 2023: SEI nº 0026107-91.2022.6.17.8000;
- Exercício 2023: SEI nº 0026060-20.2022.6.17.8000.
- Exercício 202: SEI nº 0019250-92.2023.6.17.8000

1.9.2 Memória de Cálculo:

- O critério para dimensionamento dos quantitativos dos itens a serem adquiridos no certame em tela se baseou no consumo histórico dos materiais;
- Em relação a todos os itens, não foram considerados os estoques destes materiais existentes nas unidades, mas apenas o estoque existente na SEAL;
- A presente aquisição visa a reposição de estoque para possibilitar o fornecimento para as unidades administrativas e cartorárias para o exercício 2024;
- Para o ano de 2025 há previsão do consumo ordinário.

1.9.3 Quantitativos para Aquisição:

1.9.3.1 - FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, PARA USO GERAL (FITA GOMADA)

- Material de Ordinário;
- Uso exclusivo do SEAL;
- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	1938	Rolo
2017	1024	Rolo
2018	1576	Rolo
2019	916	Rolo
2020*1	2475	Rolo
2021*1	461	Rolo
2022	2100	Rolo
2023	218	Rolo
2024	941	Rolo

OBS: 1 - Devido à Pandemia COVID-19, os consumos dos anos 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;

2 - Consumo parcial até 30/06/2024;

3 - Sem estoque;

- Consumo Médio Anual Histórico NE: Calculado com base nos anos NÃO Eleitorais 2019 e 2023, ou seja, 2 (dois) anos:
- Consumo Médio Anual Histórico NE = Somatório Consumo (2019 e 2023) / 02 ==> (916+ 218) / 02 ==> 567 unidades/ano;
- **Consumo Médio Mensal Histórico NE = Consumo Médio Anual Histórico NE / 12 ==> 567/ 12 ==> 48 unidades/mês;**
- Consumo Médio Anual Histórico ELE: Calculado com base nos 6 meses de 2024: 941 unidades/ano;
- **Consumo Médio Mensal Histórico ELE = Consumo Médio Anual Histórico ELE/ 12 ==> 941/ 12 ==> 78 unidades/mês;**
- Saldo atual em estoque é de 650 unidades;
- Pedido Pendente de ATA : 0 unidades
- Saldo **Inicial 2025** = (Saldo Atual + Pedido Pendente ATA) ==> (650+ 0) ==> 650 unidades;
- Devido ao prazo da licitação, a previsão de início da nova ata será a partir de Julho/2025 e a estimativa de consumo será por mais 18 (dezoito) meses, ou seja, até Junho/2025;
- Consumo Estimado 2025 = Consumo Médio Mensal Histórico NE X 12 meses ==> 48 X 12 ==> 576 unidades;
- Consumo Estimado 2026 = Consumo Médio Mensal Histórico ELE X 06 meses ==>78 X 6 ==> 468 unidades;
- Consumo Estimado Total (2025 + 2026) : Consumo Estimado 2024 + Consumo Estimado 2025 + 15% (reserva técnica) ==> (576+ 468) + 15% ==> 1200 unidades;
- **Aquisição = (Consumo Estimado Total - Saldo Inicial 2025) ==> (1200 - 650) ==> 550 unidades;**
- **Aquisição Mínima de 1.000 unidades, por ser material imprescindível;**

- **Aquisição Estimada 2025/2026 = 1.000 unidades (SRP)**

1.9.3.2 - EMBALAGEM PLÁSTICA NA FORMA DE SACO, TRANSPARENTE (SACOLA PROCESSAMENTO)

- Material Ordinário;
- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	7660	unidades
2017	3100	unidades
2018	5940	unidades
2019	740	unidades
2020*1	1500	unidades
2021*1	860	unidades
2022	3640	unidades
2023	460	unidades
2024	2820	unidades

OBS: 1 - Devido à Pandemia COVID-19, os consumos dos anos 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;

2 - Consumo parcial até 30/06/2024;

3 - Sem estoque;

- Consumo Médio Anual Histórico NE: Calculado com base nos anos NÃO Eleitorais 2019 e 2023, ou seja, 2 (dois) anos:
- Consumo Médio Anual Histórico NE = Somatório Consumo (2019 e 2023) / 02 ==> (740+ 460) / 02 ==> 600 unidades/ano;
- **Consumo Médio Mensal Histórico NE = Consumo Médio Anual Histórico NE / 12 ==> 600/ 12 ==> 50 unidades/mês;**
- Consumo Médio Anual Histórico ELE: Calculado com base nos 6 meses de 2024: 2820 unidades/ano;
- **Consumo Médio Mensal Histórico ELE = Consumo Médio Anual Histórico ELE/ 12 ==> 2820 / 12 ==> 235 unidades/mês;**
- Saldo atual em estoque é de 1660 unidades;
- Pedido Pendente de ATA : 0 unidades
- Saldo Inicial 2025 = (Saldo Atual + Pedido Pendente ATA) ==> (1660+ 0) ==> 1660 unidades;
- Devido ao prazo da licitação, a previsão de início da nova ata será a partir de Julho/2025 e a estimativa de consumo será por mais 18 (dezoito) meses, ou seja, até Junho/2025;
- Consumo Estimado 2025 = Consumo Médio Mensal Histórico NE X 12 meses ==> 50 X 12 ==> 600 unidades;
- Consumo Estimado 2026 = Consumo Médio Mensal Histórico ELE X 06 meses ==>235 X 6 ==> 1410 unidades;
- Consumo Estimado Total (2025 + 2026) : Consumo Estimado 2024 + Consumo Estimado 2025 + 15% (reserva técnica) ==> (600+ 1410) + 15% ==> 2300 unidades;
- **Aquisição = (Consumo Estimado Total - Saldo Inicial 2025) ==> (2300 - 1660) ==> 650 unidades;**
- **Aquisição Mínima de 3.000 unidades, por ser material imprescindível para cartórios eleitorais**
- **Aquisição Estimada 2025/2026 = 3.000 unidades (SRP)**

1.9.3.3 - COPO BIODEGRADÁVEL, DESCARTÁVEL PARA ÁGUA

- Material Ordinário;
- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	0	pacote com 50
2017	0	pacote com 50
2018	0	pacote com 50
2019	0	pacote com 50
2020*1	0	pacote com 50
2021*1	10	pacote com 50
2022	174	pacote com 50
2023	194	pacote com 50
2024	1009	pacote com 50

OBS: 1 - Devido à Pandemia COVID-19, os consumos dos anos 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;

2 - Consumo parcial até 30/06/2024;

3 - Sem estoque;

- Consumo Médio Anual Histórico NE: Calculado com base nos anos NÃO Eleitorais 2023:

- Consumo Médio Anual Histórico NE = Somatório Consumo (2023) ==> 194 unidades/ano;
- Consumo Médio Mensal Histórico NE = Consumo Médio Anual Histórico NE / 12 ==> 194/ 12 ==> 17 unidades/mês;**
- Consumo Médio Anual Histórico ELE: Calculado com base nos 6 meses de 2024: 1009 unidades/ano;
- Consumo Médio Mensal Histórico ELE = Consumo Médio Anual Histórico ELE/ 12 ==> 1009/ 12 ==> 85 unidades/mês;**
- Saldo atual em estoque é de 261 unidades;
- Pedido Pendente de ATA : 0 unidades
- Saldo **Inicial 2025** = (Saldo Atual + Pedido Pendente ATA) ==> (261+ 0) ==> 261 unidades;
- Devido ao prazo da licitação, a previsão de início da nova ata será a partir de Julho/2025 e a estimativa de consumo será por mais 18 (dezoito) meses, ou seja, até Junho/2025;
- Consumo Estimado 2025 = Consumo Médio Mensal Histórico NE X 12 meses ==> 17 X 12 ==> 204 unidades;
- Consumo Estimado 2026 = Consumo Médio Mensal Histórico ELE X 06 meses ==>85 X 6 ==> 510 unidades;
- Consumo Estimado Total (2025 + 2026) : Consumo Estimado 2024 + Consumo Estimado 2025 ==> (204+ 510) ==> 714 unidades;
- Aquisição = (Consumo Estimado Total - Saldo Inicial 2025) ==> (714 - 261) ==> 453 unidades;**
- Aquisição Mínima de 200 unidades;**
- Aquisição Estimada 2025/2026 = 200 unidades (SRP)**

1.9.3.4 - COPO BIODEGRADÁVEL, DESCARTÁVEL PARA CAFÉ-200 - nao precisa

- Material Ordinário;
- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	0	pacote com 50
2017	0	pacote com 50
2018	0	pacote com 50
2019	60	pacote com 50
2020*1	08	pacote com 50
2021*1	07	pacote com 50
2022	102	pacote com 50
2023	138	pacote com 50
2024	499	pacote com 50

OBS: 1 - Devido à Pandemia COVID-19, os consumos dos anos 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;

2 - Consumo parcial até 30/06/2024;

3 - Sem estoque;

- Consumo Médio Anual Histórico NE: Calculado com base nos anos NÃO Eleitorais 2023,;
- Consumo Médio Anual Histórico NE = Somatório Consumo (2023) ==> 138 unidades/ano;
- Consumo Médio Mensal Histórico NE = Consumo Médio Anual Histórico NE / 12 ==> 138/ 12 ==> 11 unidades/mês;**
- Consumo Médio Anual Histórico ELE: Calculado com base nos 6 meses de 2024: 499 unidades/ano;
- Consumo Médio Mensal Histórico ELE = Consumo Médio Anual Histórico ELE/ 12 ==> 1009/ 12 ==> 41 unidades/mês;**
- Saldo atual em estoque é de 183 unidades;
- Pedido Pendente de ATA : 0 unidades
- Saldo **Inicial 2025** = (Saldo Atual + Pedido Pendente ATA) ==> (183 + 0) ==> 183 unidades;
- Devido ao prazo da licitação, a previsão de início da nova ata será a partir de Julho/2025 e a estimativa de consumo será por mais 18 (dezoito) meses, ou seja, até Junho/2025;
- Consumo Estimado 2025 = Consumo Médio Mensal Histórico NE X 11 meses ==>11 X 11 ==> 121 unidades;
- Consumo Estimado 2026 = Consumo Médio Mensal Histórico ELE X 06 meses ==>41 X 6 ==> 246 unidades;
- Consumo Estimado Total (2025 + 2026) : Consumo Estimado 2024 + Consumo Estimado 2025 ==> (121+ 246) ==> 367 unidades;
- Aquisição = (Consumo Estimado Total - Saldo Inicial 2025) ==> (367 - 183) ==> 184 unidades;**
- Aquisição Mínima de 500 unidades, pois trata-se de material para eventos e como há previsão de eleições suplementares para 2024, este material é enviado para preparação de urnas;**
- Aquisição Estimada 2025/2026 = 500 unidades (SRP)**

1.9.3.5 - GARRAFO PLÁSTICO

- Material Ordinário;
- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade

2016	77	unidade
2017	13	unidade
2018	27	unidade
2019	193	unidade
2020*1	81	unidade
2021*1	5	unidade
2022	36	unidade
2023	206	unidade
2024	12	unidade

OBS: 1 - Devido à Pandemia COVID-19, os consumos dos anos 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;

2 - Consumo parcial até 30/06/2024;

3 - Sem estoque;

- Consumo Médio Anual Histórico NE: Calculado com base nos anos NÃO Eleitorais 2019 e 2023, ou seja, 2 (dois) anos:
- Consumo Médio Anual Histórico NE = Somatório Consumo (2019 e 2023) / 02 ==> (193+ 206) / 02 ==> 200 unidades/ano;
- **Consumo Médio Mensal Histórico NE = Consumo Médio Anual Histórico NE / 12 ==> 200/ 12 ==> 17 unidades/mês;**
- Consumo Médio Anual Histórico ELE: Calculado com base nos 6 meses de 2024: 12 unidades/ano;
- **Consumo Médio Mensal Histórico ELE = Consumo Médio Anual Histórico ELE/ 12 ==> 12 / 12 ==> 01 unidades/mês;**
- Saldo atual em estoque é de 43 unidades;
- Pedido Pendente de ATA : 0 unidades
- Saldo **Inicial 2025** = (Saldo Atual + Pedido Pendente ATA) ==> (43+ 0) ==> 43 unidades;
- Devido ao prazo da licitação, a previsão de início da nova ata será a partir de Julho/2025 e a estimativa de consumo será por mais 18 (dezoito) meses, ou seja, até Junho/2025;
- Consumo Estimado 2025 = Consumo Médio Mensal Histórico NE X 11 meses ==> 17 X 11 ==> 187 unidades;
- Consumo Estimado 2026 = Consumo Médio Mensal Histórico ELE X 06 meses ==>015 X 6 ==> 0. unidades;
- Consumo Estimado Total (2025 + 2026) : Consumo Estimado 2024 + Consumo Estimado 2025 ==> (187 + 06)==> 193 unidades;
- **Aquisição = (Consumo Estimado Total - Saldo Inicial 2025) ==> (193 - 43) ==> 150 unidades;**
- **Aquisição Mínima de 150 unidades**
- **Aquisição Estimada 2025/2026 = 150 unidades (SRP)**

1.9.3.6- GUARDANAPO DE PAPEL

- Material Ordinário;
- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	101	pacote c/ 50
2017	118	pacote c/ 50
2018	72	pacote c/ 50
2019	70	pacote c/ 50
2020*1	43	pacote c/ 50
2021*1	33	pacote c/ 50
2022	87	pacote c/ 50
2023	106	pacote c/ 50
2024	153	pacote c/ 50

OBS: 1 - Devido à Pandemia COVID-19, os consumos dos anos 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;

2 - Consumo parcial até 30/06/2024;

3 - Sem estoque;

- Consumo Médio Anual Histórico NE: Calculado com base nos anos NÃO Eleitorais 2019 e 2023, ou seja, 2 (dois) anos:
- Consumo Médio Anual Histórico NE = Somatório Consumo (2019 e 2023) / 02 ==> (70+ 106) / 02 ==> 88 unidades/ano;
- **Consumo Médio Mensal Histórico NE = Consumo Médio Anual Histórico NE / 12 ==> 88/ 12 ==> 08 unidades/mês;**
- Consumo Médio Anual Histórico ELE: Calculado com base nos 6 meses de 2024: 153 unidades/ano;
- **Consumo Médio Mensal Histórico ELE = Consumo Médio Anual Histórico ELE/ 12 ==> 153 / 12 ==> 13 unidades/mês;**

- Saldo atual em estoque é de 73 unidades;
- Pedido Pendente de ATA : 0 unidades
- Saldo Inicial 2025 = (Saldo Atual + Pedido Pendente ATA) ==> (73+ 0) ==> 73 unidades;
- Devido ao prazo da licitação, a previsão de início da nova ata será a partir de Julho/2025 e a estimativa de consumo será por mais 18 (dezoito) meses, ou seja, até Junho/2025;
- Consumo Estimado 2025 = Consumo Médio Mensal Histórico NE X 11 meses ==> 08 X 11 ==> 88 unidades;
- Consumo Estimado 2026 = Consumo Médio Mensal Histórico ELE X 06 meses ==>13 X 6 ==> 78 unidades;
- Consumo Estimado Total (2025 + 2026) : Consumo Estimado 2024 + Consumo Estimado 2025 ==> (88+ 78)==> 166 unidades;
- Aquisição = (Consumo Estimado Total - Saldo Inicial 2025) ==> (166 - 73) ==> 93 unidades;
- Aquisição Mínima de 500 unidades, devido à necessidade extra de fornecimento à CAS.
- Aquisição Estimada 2025/2026 = 500 unidades (SRP)

1.9.3.7 - TOALHA DE PAPEL EM ROLO

- Material Ordinário;
- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	685	pacote c/ 02
2017	756	pacote c/ 02
2018	942	pacote c/ 02
2019	936	pacote c/ 02
2020*1	585	pacote c/ 02
2021*1	339	pacote c/ 02
2022	1335	pacote c/ 02
2023	959	pacote c/ 02
2024	1.359	pacote c/ 02

OBS: 1 - Devido à Pandemia COVID-19, os consumos dos anos 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;

2 - Consumo parcial até 30/06/2024;

3 - Sem estoque;

- Consumo Médio Anual Histórico NE: Calculado com base nos anos NÃO Eleitorais 2019 e 2023, ou seja, 2 (dois) anos:
- Consumo Médio Anual Histórico NE = Somatório Consumo (2019 e 2023) / 02 ==> (936+ 959) / 02 ==> 948 unidades/ano;
- Consumo Médio Mensal Histórico NE = Consumo Médio Anual Histórico NE / 12 ==> 948/ 12 ==> 79 unidades/mês;
- Consumo Médio Anual Histórico ELE: Calculado com base nos 6 meses de 2024: 1359 unidades/ano;
- Consumo Médio Mensal Histórico ELE = Consumo Médio Anual Histórico ELE/ 12 ==> 1359 / 12 ==> 114 unidades/mês;
- Saldo atual em estoque é de 255 unidades;
- Pedido Pendente de ATA : 0 unidades
- Saldo Inicial 2025 = (Saldo Atual + Pedido Pendente ATA) ==> (255+ 0) ==> 255 unidades;
- Devido ao prazo da licitação, a previsão de início da nova ata será a partir de Julho/2025 e a estimativa de consumo será por mais 18 (dezoito) meses, ou seja, até Junho/2025;
- Consumo Estimado 2025 = Consumo Médio Mensal Histórico NE X 11 meses ==> 79 X 11 ==> 869 unidades;
- Consumo Estimado 2026 = Consumo Médio Mensal Histórico ELE X 06 meses ==>114 X 6 ==> 684 unidades;
- Consumo Estimado Total (2025 + 2026) : Consumo Estimado 2024 + Consumo Estimado 2025 ==> (869+ 684)==> 1553 unidades;
- Aquisição = (Consumo Estimado Total - Saldo Inicial 2025) ==> (1553 - 255) ==> 1.298 unidades;
- Aquisição Mínima de 1.500 unidades
- Aquisição Estimada 2025/2026 =1.500 unidades (SRP)

1.9.3.8 - DETERGENTE LÍQUIDO

- Material Ordinário;
- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	46	unidade
2017	49	unidade
2018	06	unidade
2019	14	unidade
2020*1	07	unidade
2021*1	04	unidade
2022	01	unidade

2023	06	unidade
2024	0	unidade

OBS: 1 - Devido à Pandemia COVID-19, os consumos dos anos 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;

2 - Consumo parcial até 30/06/2024;

3 - Sem estoque;

- Saldo atual em estoque é de 0 unidades;
- **Aquisição Mínima de 100 unidades**
- **Aquisição Estimada 2025/2026 =100 unidades (SRP)**

1.9.3.9 - LENÇO DE PAPEL DESCARTÁVEL DE BOLSO

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	18532	pacote c/10
2017	2278	pacote c/10
2018	25928	pacote c/10
2019	3732	pacote c/10
2020*1	23143	pacote c/10
2021*1	1165	pacote c/10
2022	42084	pacote c/10
2023	2248	pacote c/10
2024	3315	pacote c/10

- **OBS:** 1 - Devido à Pandemia COVID-19, os consumos dos anos 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;
- 2 - Consumo parcial até 30/06/2024;
- 3 - Sem estoque;
- Última Aquisição em 23/08/2022;
- Consumo Médio Anual Histórico NE: Calculado com base nos anos NÃO Eleitorais 2023
- Consumo Médio Anual Histórico NE = Somatório Consumo 2023) 2248 unidades/ano;
- **Consumo Médio Mensal Histórico NE = Consumo Médio Anual Histórico NE / 12 ==> 2248 / 12 ==> 187 unidades/mês;**
- Consumo Médio Anual Histórico ELE: Calculado com base nos 6 meses de 2024: 3315 unidades/ano;
- **Consumo Médio Mensal Histórico ELE = Consumo Médio Anual Histórico ELE/ 12 ==> 3315/ 12 ==> 276 unidades/mês;**
- Saldo atual em estoque é de 868 unidades;
- Pedido Pendente de ATA : 0 unidades
- Saldo **Inicial 2025** = (Saldo Atual + Pedido Pendente ATA) ==> (868+ 0) ==> 868unidades;
- Devido ao prazo da licitação, a previsão de início da nova ata será a partir de Julho/2025 e a estimativa de consumo será por mais 18 (dezoito) meses, ou seja, até Junho/2025;
- Consumo Estimado 2025 = Consumo Médio Mensal Histórico NE X 11 meses ==> 187 X 11 ==> 2057 unidades;
- Consumo Estimado 2026 = Consumo Médio Mensal Histórico ELE X 06 meses ==>276 X 6 ==> 1656 unidades;
- Consumo Estimado Total (2025 + 2026) : Consumo Estimado 2024 + Consumo Estimado 2025 ==> (2057 +1656)==> 3713 unidades;
- **Aquisição = (Consumo Estimado Total - Saldo Inicial 2025) ==> (3713- 868) ==> 2825 unidades;**
- **Aquisição Mínima de 1.000 unidades**
- **Aquisição Estimada 2025/2026 : 1.000 unidades (SRP)**

1.9.3.10 - PILHA ALCALINA TAM. AA

- Necessário para atender a todas as unidades cartorárias e administrativas.

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	215	Cartela c/2
2017	211	Cartela c/2
2018	164	Cartela c/2
2019	142	Cartela c/2
2020*1	107	Cartela c/2
2021*1	57	Cartela c/2
2022	156	Cartela c/2
2023	131	Cartela c/2
2024	192	Cartela c/2

- **OBS:** 1 - Devido à Pandemia COVID-19, os consumos dos anos 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;
2 - Consumo parcial até 30/06/2024;
3 - Sem estoque;
- Última Aquisição em 23/08/2022;
- Consumo Médio Anual Histórico NE: Calculado com base nos anos NÃO Eleitorais 2019 e 2023, ou seja, 2 (dois) anos:
- Consumo Médio Anual Histórico NE = Somatório Consumo 2019 e 2023: $(142+131)/2$ ==> 136 unidades/ano;
- **Consumo Médio Mensal Histórico NE = Consumo Médio Anual Histórico NE / 12 ==> 136 / 12 ==> 12 unidades/mês;**
- Consumo Médio Anual Histórico ELE: Calculado com base nos 6 meses de 2024: 192 unidades/ano;
- **Consumo Médio Mensal Histórico ELE = Consumo Médio Anual Histórico ELE/ 12 ==> 192 / 12 ==> 16 unidades/mês;**
- Saldo atual em estoque é de 34 unidades;
- Pedido Pendente de ATA : 0 unidades
- Saldo **Inicial 2025** = (Saldo Atual + Pedido Pendente ATA) ==> $(34 + 0)$ ==> 34 unidades;
- Devido ao prazo da licitação, a previsão de início da nova ata será a partir de Julho/2025 e a estimativa de consumo será por mais 18 (dezoito) meses, ou seja, até Junho/2025;
- Consumo Estimado 2025 = Consumo Médio Mensal Histórico NE X 11 meses ==> 12×11 ==> 132 unidades;
- Consumo Estimado 2026 = Consumo Médio Mensal Histórico ELE X 06 meses ==> 16×6 ==> 96 unidades;
- Consumo Estimado Total (2025 + 2026) : Consumo Estimado 2024 + Consumo Estimado 2025 ==> $(132+96)$ ==> 228 unidades;
- **Aquisição = (Consumo Estimado Total - Saldo Inicial 2025) ==> $(228- 34)$ ==> 194 unidades;**
- **Aquisição Mínima de 150 unidades**
- **Aquisição Estimada 2025/2026 : 150 unidades (SRP)**

1.9.3.11 - PILHA ALCALINA TAM. AAA

- Necessário para atender a todas as unidades cartorárias e administrativas.
- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	448	Cartela c/2
2017	414	Cartela c/2
2018	328	Cartela c/2
2019	307	Cartela c/2

2020*1	218	Cartela c/2
2021*1	143	Cartela c/2
2022	264	Cartela c/2
2023	317	Cartela c/2
2024	318	Cartela c/2

- **OBS:** 1 - Devido à Pandemia COVID-19, os consumos dos anos 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;
2 - Consumo parcial até 30/06/2024;
3 - Sem estoque;
- Última Aquisição em 23/08/2022;
- Consumo Médio Anual Histórico NE: Calculado com base nos anos NÃO Eleitorais 2019 e 2023, ou seja, 2 (dois) anos:
- Consumo Médio Anual Histórico NE = Somatório Consumo 2019 e 2023: (307+317)/2 ==> 312 unidades/ano;
- **Consumo Médio Mensal Histórico NE = Consumo Médio Anual Histórico NE / 12 ==> 312 / 12 ==> 26 unidades/mês;**
- Consumo Médio Anual Histórico ELE: Calculado com base nos 6 meses de 2024: 318 unidades/ano;
- **Consumo Médio Mensal Histórico ELE = Consumo Médio Anual Histórico ELE/ 12 ==> 318 / 12 ==> 26 unidades/mês;**
- Saldo atual em estoque é de 107 unidades;
- Pedido Pendente de ATA : 0 unidades
- Saldo **Inicial 2025** = (Saldo Atual + Pedido Pendente ATA) ==> (107 + 0) ==> 107 unidades;
- Devido ao prazo da licitação, a previsão de início da nova ata será a partir de Julho/2025 e a estimativa de consumo será por mais 18 (dezoito) meses, ou seja, até Junho/2025;
- Consumo Estimado 2025 = Consumo Médio Mensal Histórico NE X 11 meses ==> 26 X 11 ==> 286 unidades;
- Consumo Estimado 2026 = Consumo Médio Mensal Histórico ELE X 06 meses ==>26 X 6 ==> 156 unidades;
- Consumo Estimado Total (2025 + 2026) : Consumo Estimado 2024 + Consumo Estimado 2025 ==> (286+156)==> 442 unidades;
- **Aquisição = (Consumo Estimado Total - Saldo Inicial 2025) ==> (442-107) ==> 335 unidadess;**
- **Aquisição Mínima de 350 unidades**
- **Aquisição Estimada 2025/2026 : 350 unidades (SRP)**

1.9.3.12 - PILHA ALCALINA 12V, 23A

- Utilizado pelas Centrais de Atendimento e pela Assessoria de Segurança (ASSEG).
- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	7	Unidades
2017	18	Unidades
2018	22	Unidades
2019	56	Unidades
2020*1	13	Unidades
2021*1	07	Unidades
2022	11	Unidades
2023	34	Unidades
2024	12	Unidades

- **OBS:** 1 - Devido à Pandemia COVID-19, os consumos dos anos 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;

- 2 - Consumo parcial até 30/06/2024;
- 3 - Sem estoque;
- Última Aquisição em 23/08/2022;
 - Consumo Médio Anual Histórico NE: Calculado com base nos anos NÃO Eleitorais 2019 e 2023, ou seja, 2 (dois) anos:
 - Consumo Médio Anual Histórico NE = Somatório Consumo 2019 e 2023: (56+34)/2 ==> 45 unidades/ano;
 - Consumo Médio Mensal Histórico NE = Consumo Médio Anual Histórico NE / 12 ==> 45/ 12 ==> 3,75 unidades/mês;**
 - Consumo Médio Anual Histórico ELE: Calculado com base nos 6 meses de 2024: 12 unidades/ano;
 - Consumo Médio Mensal Histórico ELE = Consumo Médio Anual Histórico ELE/ 12 ==> 12/ 12 ==> 01 unidades/mês;**
 - Saldo atual em estoque é de 13 unidades;
 - Pedido Pendente de ATA : 0 unidades
 - Saldo **Inicial 2025** = (Saldo Atual + Pedido Pendente ATA) ==> (13+ 0) ==> 13 unidades;
 - Devido ao prazo da licitação, a previsão de início da nova ata será a partir de Julho/2025 e a estimativa de consumo será por mais 18 (dezoito) meses, ou seja, até Junho/2025;
 - Consumo Estimado 2025 = Consumo Médio Mensal Histórico NE X 11 meses ==> 3,75 X 11 ==> 42 unidades;
 - Consumo Estimado 2026 = Consumo Médio Mensal Histórico ELE X 06 meses ==>1 X 6 ==> 06 unidades;
 - Consumo Estimado Total (2025 + 2026) : Consumo Estimado 2024 + Consumo Estimado 2025 ==> (42+06)==> 48 unidades;
 - Aquisição = (Consumo Estimado Total - Saldo Inicial 2025) ==> (48-13) ==> 35 unidades;**
 - Aquisição Mínima de 15 unidades**
 - Aquisição Estimada 2025/2026 : 15 unidades (SRP)**

1.10. Descrição dos Materiais a serem Adquiridos

1.10.1. Pesquisa de CATMAT

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATMAT	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Unidade Medida
Itens autônomos							
01	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, PARA USO GERAL (FITA GOMADA) Especificação: Em Filme de Polipropileno; Adesivo: Acrílico à base de água, marrom; Medidas aproximadas : 50 mm x 50mm; Apresentação : Rolo c/ 50 metros OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo. Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto. Marcas de Referência : 3M, ADERE, Supplypack ou similar.	20GP	ND 30.19 Material de Acondicionamento e Embalagem	Item: 318187 Descrição: FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:50 M, LARGURA:50 MM, APLICAÇÃO:EMPACOTAMENTO EM GERAL, COR:MARROM Unidade: Rolo	1.000	250	Rolo
02	GARRAÃO PLÁSTICO Especificação: Virgem de polipropileno, transparente, para água mineral, com capacidade para 20 litros, vazio; com nome do fabricante, data de fabricação e número do registro no Ministério da Saúde impressos no produto. OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo. Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto. Marcas de Referências : MR PLÁSTICOS, MF RURAL, SAMPLAS ou similar.	20GP	ND 30.21 Material de Copa e Cozinha	Item: 229112 Descrição: GARRAÃO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 L, APLICAÇÃO:ÁGUA Unidade: Unidade	150	50	Unidade
Grupo 1							
03	COPO BIODEGRADÁVEL, DESCARTÁVEL PARA ÁGUA Especificação: EM PAPEL CARTÃO , branco ou bege, capacidade de 200 ml, atóxico e biodegradável; Aplicação água. Características adicionais: sem parafina, sem impressão, resistente a líquidos quentes ou frios, gramatura de 270 g/m2. Apresentação : Pacote com 50 unidades de copos. OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo. Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.	20GP	ND 30.21 Material de Copa e Cozinha	Item: 433262 Descrição: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:AMIDO DE MILHO (ÁCIDO POLIÁTICO), CAPACIDADE:200 ML, APLICAÇÃO:LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL Unidade: Pacote	200	100	Caixa com 50 unidades

09	PILHA ALCALINA TAM. AA Especificação: Para uso em aparelhos eletro-eletrônicos, não recarregável, alcalina, cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012; Tamanho AA; O material deverá apresentar no ato da entrega, no mínimo, 02 anos de validade; Apresentação : Pacote com 02 unidades; OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo. Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto. Marcas de Referências: Duracell, Rayovac, Panasonic ou similar	20GP	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	Item: 419859 Descrição: PILHA, TAMANHO:PEQUENA, MODELO:AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1,5 V Unidade: Pacote	150	50	Cartela
10	PILHA ALCALINA TAM. AAA Especificação: Para uso em aparelhos eletro-eletrônicos, não recarregável, alcalina, cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012; Tamanho AAA; O material deverá apresentar no ato da entrega, no mínimo, 02 anos de validade; Apresentação : Pacote com 02 unidades; OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo. Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto. Marcas de Referências: Duracell, Rayovac, Panasonic ou similar	20GP	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	Item: 419860 Descrição: PILHA, TAMANHO:PALITO, MODELO:AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1,5 V Unidade: Pacote	350	50	Cartela
11	PILHA ALCALINA 12V, 23A Para uso em aparelhos eletro-eletrônicos, não recarregável, alcalina, cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012. Modelo: 12V, 23A. Apresentação : Pacote com 01 unidade; Marcas de Referências: Elgin, Alfacell, Panasonic ou similar	20GP	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	Item: 410947 Descrição: PILHA, TAMANHO:Pequena, MODELO:A23, SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:12 V Unidade: Pacote	15	05	Cartela

Justificativa:

- Nas indicações dos Códigos CATMAT'S utilizamos os que mais se aproximam do objeto desta presente contratação, buscando os mais adequados para cada item, seguindo a Recomendação nº 02/2023 da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Seges/MGI), que orienta aos órgãos e entidades que utilizam os Sistema de Compras do Governo Federal, quando da instrução dos seus processos de compras, não devem utilizar códigos genéricos do Catálogo de Bens e Serviços do Sistema compras.gov.br ou códigos em desacordo com a descrição do objeto da compra, consoante decisão em sede do Acórdão 2.831/2021 - TCU - Plenário. Contudo considerando que para alguns itens não foi possível identificar um código com total sincronização entre a descrição do material pretendido e o CATMAT, fazemos salientar a observação que havendo divergências entre a descrição do CATMAT e a especificação contida na descrição do item, deverá prevalecer a especificação contida na "descrição do item".
- Destacamos que havendo discordância entre a descrição e o código CATMAT, prevalecerá a descrição do Edital e seus anexos.
- Os códigos de CATMAT foram pesquisados no Compras.Gov, através do link <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>, e encontram-se válidos (ativos) conforme relatório - doc. 2704027
- Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização:
 - Informamos que não utilizamos o Catálogo Eletrônico de Padronização, nos termos do art. 19, § 2º, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que os itens elencados ainda não foram objetos de padronização (consulta realizada em 13/02/2025 - link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao>) . No momento, encontram-se padronizados apenas: café, açúcar e água mineral.

1.11. Análise de Custos

1.11.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Ulisses Sousa Torres	SECOM

1.12. Extrato das Pesquisas Realizadas

- Extrato - Pesquisa - FONTE DE PREÇOS - doc.2900790
- Tabela Comparativa de Preços - doc. 2900781

1.12.1. Cálculo do Preço Estimado

1.12.1.1. Exclusão dos Preços Excessivos e Inexequíveis

A exclusão de preços excessivos e inexequíveis foi realizada de acordo com os parâmetros trazidos no art. 4º, incisos I e II, da [Portaria MJ nº 80, de 22 de janeiro de 2016](#) e encontram-se consubstanciadas na aba "Fonte de Pesquisa" da Tabela Comparativa de Preços - doc. 2900781

Importante registrar que a Assessoria Jurídica deste TRE/PE, por meio do Parecer 1050 - doc. 2055605, mencionou o seguinte: "Por oportuno, registre-se que, em que pese a Portaria nº 80, de 22 de janeiro de 2016, ter sido revogada é importante esclarecer que se entende possível a adoção dos seus critérios, acima mencionados, para definição de preços excessivamente elevados ou inexequíveis, conforme Enunciado n.º 11, de orientação de 24/10/2022, emitida via e-mail pela Diretoria-Geral, bem como Ata nº 02 de 03/10/2020 do COGEST".

1.12.2. Análise e Metodologia de Pesquisa para Definição do Preço Médio Referencial

- Elaborou-se pesquisa de preços para obtenção de valores estimados objetivando a aquisição de materiais de expediente(ND 30.16) do tipo escritório, por meio de Pregão Eletrônico com Registro de Preços regido pela Lei nº 14.133/2021 cumulado com o Decreto nº 11.462/2023, utilizando-se dos critérios e parâmetros regulamentados pela IN/SEGES/ME nº 65/2021 com intuito de atender às demandas da SEAL previstas para o exercício 2025 (tipo de orçamento - ordinário).
- Foi priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública (art. 5º, incisos I e II da IN/SEGES/ME nº 65/2021) utilizando-se para tal fim pesquisa realizada no Painel de Preços (disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos) bem como na ferramenta “Cotação de Preços” do sistema Fonte de Preços. As chaves utilizadas para pesquisa tanto no Painel de Preços como no Fonte de Preços foram: os códigos CATMAT dos itens demandados assim como a descrição dos referidos itens.
- Houve um bom retorno de preços para todos os itens, não necessitando assim de pesquisa de sites especializados. Entretanto, para os itens 7(lenço de papel descartável) e 11(pilha alcalina 12v, 23A) considerando que a última contratação deste órgão ocorreu em 2022, ampliou-se a pesquisa para essa fonte com intuito de utilizá-los tão somente como referência, uma vez que em virtude do acréscimo do valor do frete houve aumento da média final (vide Parecer 465/2018 da ASSDG) tornando os valores excessivos.
- Em relação ao item IV do artigo 5º da Instrução Normativa nº 65/2021, foi elaborada uma Relação de Fornecedores, na qual foram extraídos os dados utilizando a função "Mapa de Fornecedores" disponível no Fonte de Preços, juntamente com informações de licitações anteriores, totalizando 77(setenta e sete) empresas do mesmo segmento. Dessas, 8 (oito) são sediadas em Pernambuco e todas são classificadas como Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP). Foi efetuado contato com esses fornecedores por meio de correspondência eletrônica,no entanto, somente 01(um) deles respondeu à nossa cotação apresentando preços somente para os itens 09, 10 e 11. Todavia, não os utilizamos para composição, visto que aumentaram a média final (vide Parecer 465/2018 da ASSDG).
- Os dados coletados foram analisados conforme preceitua o Art. 6º da IN nº 65/2021; o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça (4ª Edição) e Artº 4 da Portaria Nº 80 de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça.
- Após análise dos dados coletados foram lançados na planilha de cálculo os valores encontrados na pesquisa de preços. Para os itens pesquisados que resultaram no coeficiente de variação inferior a 25%, lançou-se o preço unitário de referência da média. Quando o resultado do coeficiente foi superior a 25%, utilizou-se o valor da mediana, devido à heterogeneidade dos preços encontrados.

1.12.3. Valor Estimado Obtido

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATMAT	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
Itens autônomos									
01	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, PARA USO GERAL (FITA GOMADA) Especificação: Em Filme de Polipropilenno; Adesivo: Acrílico à base de água, marrom; Medidas aproximadas : 50 mm x 50m; Apresentação : Rolo c/ 50 metros OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo. Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto. Marcas de Referência : 3M, ADERE, Suplypack ou similar.	20GP	ND 30.19 Material de Acondicionamento e Embalagem	Item: 318187 Descrição: FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:50 M, LARGURA:50 MM, APLICAÇÃO:EMPACOTAMENTO EM GERAL, COR:MARROM Unidade: Rolo	1.000	250	Rolo	6,28	6.280,00
02	GARRAFÃO PLÁSTICO Especificação: Virgem de polipropileno, transparente, para água mineral, com capacidade para 20 litros, vazio; com nome do fabricante, data de fabricação e número do registro no Ministério da Saúde impressos no produto. OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo. Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto. Marcas de Referências : MR PLÁSTICOS, MF RURAL, SAMPLAS ou similar.	20GP	ND 30.21 Material de Copa e Cozinha	Item: 229112 Descrição: GARRAFÃO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 L, APLICAÇÃO:ÁGUA Unidade: Unidade	150	50	Unidade	19,82	2.973,00

03	COPO BIODEGRADÁVEL, DESCARTÁVEL PARA ÁGUA Especificação: EM PAPEL CARTÃO, branco ou bege, capacidade de 200 ml, atóxico e biodegradável; Aplicação água. Características adicionais: sem parafina, sem impressão, resistente a líquidos quentes ou frios, gramatura de 270 g/m2. Apresentação : Pacote com 50 unidades de copos. OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo. Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto. Marcas de Referências : naturepack, QUALIFEST, VITAPACK ou similar	20GP	ND 30.21 Material de Copa e Cozinha	Item: 433262 Descrição: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:AMIDO DE MILHO (ÁCIDO POLIÁTICO), CAPACIDADE:200 ML, APLICAÇÃO:LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL Unidade: Pacote	200	100	Caixa com 50 unidades	36,83	7.366,00
04	COPO BIODEGRADÁVEL, DESCARTÁVEL PARA CAFÉ Especificação: EM PAPEL CARTÃO, branco ou bege, capacidade de 50 ml, atóxico e biodegradável; <i>Aplicação café.</i> Características adicionais: sem parafina, sem impressão, resistente a líquidos quentes ou frios, gramatura de 270 g/m2. Apresentação : Pacote com 50 unidades de copos. OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo. Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto. Marcas de Referências : PIRAPACK, QUALIFEST, PERPACK ou similar.	20GP	ND 30.21 Material de Copa e Cozinha	Item: 433261 Descrição: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:AMIDO DE MILHO (ÁCIDO POLIÁTICO), CAPACIDADE:50 ML, APLICAÇÃO:LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL Unidade: Pacote	500	100	Caixa com 50 unidades	13,82	6.910,00
05	GUARDANAPO DE PAPEL Especificação: Em papel absorvente, na cor branca; Medidas aproximadas : 23cm x 22cm; Apresentação : Pacotes com 50 unidades cada um. Marca e procedência impressas na embalagem do produto. OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo. Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto. Marcas de Referências : KITCHEN, SNOB, SCOTT ou similar.	20GP	ND 30.21 Material de Copa e Cozinha	Item: 293348 Descrição: GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL:CELULOSE, LARGURA:22 CM, COMPRIMENTO:23 CM, COR:BRANCA, TIPO FOLHAS:SIMPLES Unidade: Pacote	500	100	Pacote	2,80	1.400,00
06	TOALHA DE PAPEL EM ROLO Especificação: Em papel absorvente branco, folhas picotadas medindo aproximadamente Apresentação: - Embalada em pacotes com 2 rolos; - Cada pacote deve conter no mínimo entre 100 e 120 toalhas; O papel utilizado deverá ser não clorado e não feito de papel reciclado; Deverá ser produzido com papel de florestas plantadas ou de biomassa de reflorestamento. Essas características poderão ser comprovadas mediante embalagem do produto, ou por meio de declaração do fabricante do produto. os selos SEFLOR ou FSC. Medidas Aproximadas : 22 cm x 20 cm; OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.	20GP	ND 30.21 Material de Copa e Cozinha	Item: 391513 Descrição: TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO:22 CM, LARGURA:20 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BIODEGRADÁVEL Unidade: Pacote	1.500	500	Rolo	13,63	20.445,00

	Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto. Marcas de Referências: ABSOLUTO; SNACK; SNOB ou similar								
07	LENÇO DE PAPEL DESCARTÁVEL DE BOLSO Para limpeza da pele ou de objetos sensíveis, folha tripla, 100% fibras naturais, sem fragrância, medindo aproximadamente 21 x 21 cm. Pacote com 10 lenços. Com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto Marcas de Referência: KISS, KLEENEX, NEEDS, ou similar	20GP	ND 30.22 Material de Limpeza e Prod. Higienização	Item: 396325 Descrição: Material : Papel, Comprimento: 21 cm, Largura: 21 cm, Cor: Branca, Caracterísitcas Adicionais: Macio e Triplo Unidade: Pacote c/ 2 rolos	1.000	250	Pacote	3,20	3.200,00
08	DETERGENTE LÍQUIDO Especificação: Uso doméstico, 500 ml, biodegradável, em embalagem plástica reciclável, concentrado, neutro, com bico dosador. Com indicação impressa no corpo do produto de que o mesmo é notificado na ANVISA/MS. OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo. Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto. Marcas de Referências : Limpol, Ypê , Brilux ou similar.	20GP	ND 30.22 Material de Limpeza e Prod. Higienização	Item: 285860 Descrição: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:DETERGENTE LÍQUIDO, CLORO ATIVO, SEQUESTRANTE E AL, APLICAÇÃO:REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., AROMA:NEUTRO Unidade: Unidade	100	25	Frasco	2,32	232,00
Subtotal Grupo 1									39.553,00
Grupo 2									
09	PILHA ALCALINA TAM. AA Especificação: Para uso em aparelhos eletro-eletrônicos, não recarregável, alcalina, cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012; Tamanho AA; O material deverá apresentar no ato da entrega, no mínimo, 02 anos de validade; Apresentação : Pacote com 02 unidades; OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo. Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto. Marcas de Referências: Duracell, Rayovac, Panasonic ou similar	20GP	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	Item: 419859 Descrição: PILHA, TAMANHO:PEQUENA, MODELO:AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1,5 V Unidade: Pacote	150	50	Cartela	6,07	910,50
10	PILHA ALCALINA TAM. AAA Especificação: Para uso em aparelhos eletro-eletrônicos, não recarregável, alcalina, cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012; Tamanho AAA; O material deverá apresentar no ato da entrega, no mínimo, 02 anos de validade; Apresentação : Pacote com 02 unidades; OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo. Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto. Marcas de Referências: Duracell, Rayovac, Panasonic ou similar	20GP	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	Item: 419860 Descrição: PILHA, TAMANHO:PALITO, MODELO:AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1,5 V Unidade: Pacote	350	50	Cartela	8,08	2.828,00

11	PILHA ALCALINA 12V, 23A Para uso em aparelhos eletro-eletrônicos, não recarregável, alcalina, cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012. Modelo: 12V, 23A. Apresentação : Pacote com 01 unidade; Marcas de Referências: Elgin, Alfacell, Panasonic ou similar	20GP	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	Item: 410947 Descrição: PILHA, TAMANHO:Pequena, MODELO:A23, SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:12 V Unidade: Pacote	15	05	Cartela	9,00	135,00
Subtotal Grupo 2									3.873,50
Valor Total									52.679,50

1.12.4. Orçamento Estimado

O valor previsto para a aquisição, constante no **PCA 2025**:

Para os seq. 99, 100, 102 e 112 totaliza um montante de R\$ 34.950,60 (trnta e quatro mil novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

O valor total estimado para aquisição, após a realização da pesquisa de preços, foi de R\$ 52.679,50 (cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Tratando de contratação pelo Sistema de Registro de Preços, a verificação de disponibilidade orçamentária ocorrerá apenas quando da efetivação do pedido das atas. Ademais, durante o certame os valores estimados tendem a baixar após as negociações capitaneadas pelo NULIC.

1.12.5. Análise sobre Fracionamento da Despesa

Como se trata de contratação por meio de Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços, não faremos análise acerca de fracionamento de despesa.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Impacto Ambiental

Para elaboração do planejamento de compras para reposição de estoque, leva-se em consideração o consumo histórico de cada item bem como se o referido material teve saída ou se encontra-se em desuso. Ademais, é realizado desfazimento de materiais rotineiramente visando dar destinação e disposição final ambientalmente adequada aos materiais que encontram-se obsoletos, anti-econômicos e/ou inservíveis.

Por fim, informa-se que o impacto ambiental da contratação em questão é mínimo e atende às diretrizes trazidas no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 7ª Edição - Outubro/2024** , que é adotado oficialmente pelo TRE-PE, bem como o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ (de forma subsidiária).

2.2. Sustentabilidade

Objetivos do *Desenvolvimento Sustentável* (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 3. Saúde e Bem-Estar**
 - Objetivo 3. Garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Os Critérios de Sustentabilidade requeridos visam a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009 (art. 5º, XIII e art. 6º, XII); no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU, na Resolução nº 400/2021 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE.

2.2.1. Critérios Sociais

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- Possuir o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE.

2.2.2. Critérios Ambientais

2.2.2.3. Certificado de Regularidade (CR) - FTE (Fichas Técnicas de Enquadramento) - Para todos os itens:

A licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata.

A licitante vencedora deverá fornecer o CNPJ do fabricante do produto ofertado para verificação, por este TRE/PE, do Comprovante de Registro Regular do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, e respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. Fabricantes de produtos **comprovadamente manufaturados em solo estrangeiro** estão isentos de apresentar Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal, excetuando-se produtos perigosos.

Foram utilizadas as especificações técnicas contidas no Portal Serviços e Informações do Braisl (GOV.BR) disponível no LINK relacionado a seguir:

<https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/ftes/ftes-por-categorias>

- Item 1 e 2 - FTE 12-1 (Fabricação de laminados plásticos) ;
- itens 3 e 4 - FTE 8-2((Fabricação de papel e papelão);
- Item 5,6 e 7 - FTE 8-1 (Fabricação de celulose e pasta mecânica);
- Item 8 - FTE 15-13 (Fabricação de sabões, detergentes e velas);
- itens 9, 10, 11 - (FTE 5-1 (Fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores);

Fabricantes de produtos **comprovadamente manufaturados em solo estrangeiro** estão isentos de apresentar Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal.

2.2.2.3.1 GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS (Item nº02):

Os garrafões de água mineral de 20 litros são retornáveis e reutilizáveis, o que diminui a circulação de plásticos e evita o descarte de forma indevida, gerando menos poluição para o meio ambiente.

2.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

2.2.4. Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei n.º 14.133/2021 (NLLC).

2.2.5. Critérios de Saúde

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes. (p. 42, "1.1" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do Objeto

Os itens a serem adquiridos possuem características comuns usualmente encontradas no mercado cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos. Ademais, não se tratam de bens de luxo em atendimento ao disposto no Decreto nº 10.818/2021 e Resolução TSE nº 23.702/2022.

3.2. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Diálogo Competitivo	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	X
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (descrever a modalidade)	

3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

Após análise pela equipe de planejamento, optou-se pela realização da contratação por meio de Pregão Eletrônico com a adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e demais legislação aplicável pelos motivos abaixo:

- Trata-se de itens com consumo variável ao longo do ano, que podem sofrer aumento ou diminuição em virtude de eventos tais como as eleições municipais de 2024;
- Outro fator crucial a ser levado em consideração é a elaboração da proposta orçamentária, que é feita mais de 01 (um) ano antes da efetiva contratação do material, podendo ocorrer tanto variações de questão pecuniária, como de consumo previsto;
- Com a adoção do Sistema de Registro de Preços é possível formalizar o pedido de compra junto ao fornecedor vencedor (ata de registro de preços) apenas quando verificada a necessidade do material, o que evita a formação de estoque e a perda de validade dos produtos (são itens perecíveis).
- Ademais, conforme disposto no art. 3º, do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), em seus incisos I, II e V:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou regime de tarefa;

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A equipe de planejamento da contratação **CONCLUI** que a realização da contratação por meio de Pregão Eletrônico com a adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), regulamentada pelo [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e demais legislação aplicável é a mais adequada para os interesses da Administração.

3.3.2 - Consulta à IRPs abertos:

- Em atendimento ao contido no art. 10, *caput*, do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), informo que em **21 e 24/03/2025** consultamos o "Módulo de IRP" do sistema ComprasNet - **doc.2900905** a fim de pesquisar Intenções de Registro de Preços (IRP) abertas e que poderiam abarcar nossa demanda para aquisição dos itens do presente processo.
- Para a referida pesquisa, utilizamos os seguintes filtros de consulta:
 - **Situação da IRP:**
 - Selecionamos o parâmetro "ABERTA".
 - **Material de Interesse:**
 - Selecionamos o parâmetro "DO MATERIAL". Adicionamos a descrição do objeto e em seguida e com a opção "CONTENDO AS PALAVRAS" ativa, iniciamos a pesquisa;
 - Selecionamos o CATMAT presente na tabela do tópico 1.10.1 deste ETP e voltamos a pesquisar;
- Não retornaram resultados para os CATMAT's pesquisado, conforme pode se verificar no doc. SEI 2900905

3.3.3 - Intenção de Registro de Preços:

Em atendimento ao contido no art. 9º (*caput*), do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), informo que na fase de elaboração do TR, iremos realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do *caput* do art. 7º e nos incisos I, III e IV do *caput* do art. 8º do mesmo normativo.

3.4. Detalhamento dos Requisitos da Solução

3.4.1. Links de Referência do Objeto a ser Contratado

Item 01 - FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, PARA USO GERAL (FITA GOMADA):

- Link 01 - https://www.amazon.com.br/Fita-adesiva-marrom-45-Marrom/dp/B078YX8ZF7/ref=asc_df_B078YX8ZF7/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=647506788378&hvpso=&hvnetw=g&hvrand=4972847505961083540&hvpone=&hvpstwo=&hvmqmt=&hvdev=c&hvdvcmld=&hvllocint=&hvllocphy=1001625&hvtargid=pla-2229580406364&psc=1
- Link 02 - <https://www.acadasartes.com.br/fita-p-empacotamento-marrom-45x45-706-adere?parceiro=3896&srsItid=AfmBOoqVc0EPoBhN4Q2l-mr-O-hjsL3vZEiJvWfY-T5CtXkN2r7TizHG4zQ>
- Link 03 - https://www.supplypackembalagens.com.br/fita-adesiva-transp-48x100m?parceiro=6436&pht=50721677159065574&gad_source=1&gclid=Cj0KCQiA-5a9BhCBARisACwMk6BBpXzZjFIIVVViM3E1k4v0e2uApypc6ruVE8bSKr4uD4PzAjZDGcaAITSEALw_wcB

Item 02 - GARRAFÃO PLÁSTICO :

- Link 01 - <https://www.mfrural.com.br/detalhe/593495/garrafao-20-litros-para-agua-mineral>
- Link 02 - <http://samplas.com.br/produtos/garrafo/7>

Item 03 - COPO BIODEGRADÁVEL, DESCARTÁVEL PARA ÁGUA:

- Link 01 - <https://www.embalagens.naturepack.com.br/copo-papel-biodegradavel-termico-agua-suco-200ml-100-unid-cor-branco/p/MLB44185181?srsItid=AfmBOoqVKJfct5741-a90flvWplz4sZj7XexCXWixo92QhGj95qZ11N>
- Link 02 - <https://www.lojaqualifest.com.br/produto/383-copo-biodegradavel-em-papel-para-bebidas-quentes-e-frias-200ml-50-un>
- Link 03 - https://www.magazineluiza.com.br/copo-de-papel-biodegradavel-200ml-branco-50-un-kit-10-vitapack/p/gah3fc4456/ud/coco/?&seller_id=medemdelivery&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=76944&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_uti_sor_3p_cm-dec-ud-b&utm_content=&partner_id=76944&gclid=Cj0KCQiA-5a9BhCBARisACwMk531FqcFb3UD2tUjO7iumS8sg6hRB2jcjw81zozfrP7EKf9I804-IAaAtzaEALw_wcB

Item 04 -COPO BIODEGRADÁVEL, DESCARTÁVEL PARA CAFÉ:

- Link 01 - <https://pirapack.com.br/produto/branco-copo-de-papel-biodegradavel-50ml-100-unidades/>
- Link 02 - <https://www.lojaqualifest.com.br/produto/366-copo-biodegradavel-em-papel-50ml-branco-para-bebidas-quentes-e-frias-70-unidades>
- Link 03 - <https://www.perpacks.com.br/produto/copo-de-papel-biodegradavel-para-cafe-50-ml-coffee-pacote-com-70-unidades-70666?srsltid=AfmBOoowxHRwEyS5E03oDWubW7ckQHBr3uUcj4QgaGho2uliVDH7LNoQ>

Item 05 - GUARDANAPO DE PAPEL:

- Link 01 - https://www.lebiscuit.com.br/guard-kitchen-peg-c-50-5007634/p?idsku=2017157826&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=GOOGLE-PMAX_ECM_CONV_GERAL&utm_content=NA_&utm_term=NA_BR_GEOLOCALIZADA&utm_source_platform=&utm_create_format=NA&utm_marketing_tatic=NA&gclid=CjwKCAiA5sieBhBnEiWAR9oh2g3jbr0mKopAaaj19nuyrGjAlgmKLALchoKdP8sh6GyJW6ryZUJCpxoCPgUQAvD_BwE
- Link 02 - https://www.amazon.com.br/Guardanapo-Papel-Folha-Simples-Snob/dp/B09XVL3RK8/ref=asc_df_B09XVL3RK8/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=555495720867&hvpos=&hvnw=g&hvrnd=11512302604937976444&hvpone=&hvpw=&hvtwo=&hvmqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargid=pla-1664974035332&pssc=1
- Link 03 - https://www.kalunga.com.br/prod/guardanapo-papel-folha-simples-24x22-scott-kimberly-pt-50-fl/545576?cq_src=google_ads&cq_cmp=17963792319&cq_con=&cq_term=&cq_med=pla&cq_plac=&cq_net=x&cq_pos=&cq_plt=gp&pcID=3921&gad_source=1&gclid=Cj0KCQiA-5a9BhCBARIsACwMkJ790Qp5Bnxy0KlCoPqAfNn2W7Qx4BmrKg_YIZWAPirnCk5-VvFn4xsaAQZ6EALw_wcB

Item 06 - TOALHA DE PAPEL EM ROLO:

- Link 01 - https://www.google.com/acik?sa=l&ai=DChcSEwif-cS4jrKLAXVgF60GHaqhleAYABADGgJwdg&co=1&gclid=Cj0KCQiA-5a9BhCBARIsACwMkJ74D5WVGG2XnjeZNAhdWbou4b3Ks1pp85OUmczHvywptf4sQlIsNukaAq-2EALw_wcB&sig=AOD64_199AXeOJAN6ipXh8ZBKNOhBmv2aA&ctype=5&q=&ved=0ahUKEwiG2Lm4jrKLAXVlrUCHS8RHOEQww8l3Ac&adurl=
- Link 02 - https://www.amazon.com.br/Toalha-Snack-Amarelo-2-Rolos/dp/B07CVYQT7W/ref=asc_df_B07CVYQT7W/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379814954570&hvpos=&hvnw=g&hvrnd=4583821440964745304&hvpone=&hvpw=&hvtwo=&hvmqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargid=pla-1021415521338&pssc=1
- Link 03 - https://www.amazon.com.br/Toalha-Multiuso-Decora-Snob-Branco/dp/B07D5LX7QZ/ref=asc_df_B07D5LX7QZ/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379727802853&hvpos=&hvnw=g&hvrnd=13099361541983865027&hvpone=&hvpw=&hvtwo=&hvmqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargid=pla-945819878526&th=1

Item 07 - LENÇO DE PAPEL DESCARTÁVEL DE BOLSO:

- Link 01 - https://www.magazineluiza.com.br/lenco-de-papel-kiss-folha-tripla-bolso-com-10-unidades/p/ej1a4k4406/me/ledp/?&seller_id=drogarianovaesperancaoficial&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=76935&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_mer_sor_3p_mercado-b&utm_content=&partner_id=76935&gclid=aw.ds&gad_source=1&gclid=Cj0KCQiA-5a9BhCBARIsACwMkJ7hY4r0B0alvOkFnDkFbTt6zhv1Coq0o2MtNrgbYtUgF9xgsdBp6QEaAkMpEALw_wcBproduct&matt_product_partition_id=2389906730876&matt_target_id=pla-2389906730876&cq_src=google_ads&cq_cmp=22090354076&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gclid=Cj0KCQiA-5a9BhCBARIsACwMkJ5HUQnnGXsjR3t1JXezPmDHo76Cy7Urw6350lhp-vKXBD7m4dxnyn4aAisZEALw_wcB
- Link 02 - https://www.drogasil.com.br/kleenex-lenco-suave-de-bolso-leve-4-pague-3-com-10-unidades-cada.html?gad_source=1&gclid=Cj0KCQiA-5a9BhCBARIsACwMkJ44k4nCO4Lsn_cb_RwJVCYBsYKsc_U76TlKQlw-OJfEm9DAR7ho0tQaAjtQEALw_wcB
- Link 03 - https://www.drogasil.com.br/needs-lenco-de-papel-de-bolso-10-folhas-1034780.html?gad_source=1&gclid=Cj0KCQiA-5a9BhCBARIsACwMkJ6FzOYXCX7s0ZcSwxeaTpe6DwpuQgSEiCa9K9xXls2tpVTljxVIAAoAnPeEALw_wcB

Item 08 - DETERGENTE LÍQUIDO:

- Link 01 - <https://www.utilidadesclinicas.com.br/detergente-limpol-neutro-limpol.html>
- Link 02 - https://www.magazineluiza.com.br/detergente-liquido-lava-loucas-ype-neutro-toque-suave-500ml/p/eb502egc27/me/dete/?&seller_id=newshineatacadista&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=76935&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_mer_sor_3p_mercado-b&utm_content=&partner_id=76935&gclid=aw.ds&gad_source=1&gclid=Cj0KCQiA-5a9BhCBARIsACwMkJ4tN8IJGHjPmJ2bRnEB_5bk8aB7eTth2jtVrZMK00X2jH4iDY8YRDQaAu3XEALw_wcB
- Link 03 - https://www.ferreiracosta.com/produto/422261/detergente-liquido-para-loucas-500ml-vinagre-brilux?region_id=22222&gad_source=1&gclid=Cj0KCQiA-5a9BhCBARIsACwMkJ54KcfW3WHZErrkNJ-VsSBxCezdOlgyeJ98LkLP_6t3xGbnlx3ScIaAuUxEALw_wcB

Item 09 - PILHA ALCALINA TAM. AA:

- Link 01 - <https://www.amazon.com.br/Pilha-Alcalina-Pequena-Duracell-3020476/dp/B001MZYCNI>
- Link 02 - <https://www.tekdistribuidor.com.br/pilha-alcalina-aa-rayovac-blister-com-16-unidades>
- Link 03 - <https://www.ortoponto.com.br/produto/pilha-alcalina-pequena-aa-panasonic-1320>

Item 10 - PILHA ALCALINA TAM. AAA:

- Link 01 - <https://www.zenak.com.br/pilhas-e-baterias/pilhas/pilha-pequena-alcalina-aaa-duracell>
- Link 02 - https://www.amazon.com.br/Pilha-Rayovac-20912-Palito-pacote/dp/B076HX23QJ/ref=asc_df_B076HX23QJ/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379698982510&hvpos=&hvnw=g&hvrnd=12246258543173038305&hvpone=&hvpw=&hvtwo=&hvmqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=1001625&hvtargid=pla-811788749415&pssc=1
- Link 03 - <https://www.centralpilhas.com.br/power-alcaline/pilha-alcalina-panasonic-palito-aaa-c2-pilhas.html>

Item 11 - PILHA ALCALINA 12V, 23A:

- Link 01 - <https://www.magazineluiza.com.br/bateria-alcalina-elgin-23a-12v-caixa-com-50-unidades/p/jjhd285a7g/cj/ilha/>
- Link 02 - <https://www.magazineluiza.com.br/pilha-alfacell-alcalina-23a-12v-cartela-05-unidades-alta-durabilidade-portao-eletronico/p/ahejk74hfd/cj/ilha/>
- Link 03 - <https://www.magazineluiza.com.br/pilha-alcalina-12v-23a-c-1-pilha-panasonic/p/dhkgdkfh27/cj/ilha/>

Não se aplica.

3.4.3. Necessidade de Garantia

Não se aplica.

3.4.4. Necessidade de Assistência Técnica Nacional ou Local

Não se aplica.

3.4.5. Necessidade de Amostra

Não se aplica.

3.4.6. Necessidade de Apresentação de Prova

Não se aplica.

3.4.7. Necessidade de Agendamento para Montagem ou Instalação de Material

Não se aplica.

3.4.8. Necessidade de Apresentação de Laudos Técnicos

Não se aplica.

3.4.9. Outras Exigências/Solicitações a serem Feitas ao Fornecedor

Não se aplica.

3.4.10. Local de Entrega do Material

Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira.

3.5. Parcelamento do Objeto

Ao analisar de forma mais acurada as especificações dos itens solicitados pelas respectivas unidades, constatamos que os materiais requisitados são usuais de mercado, com isso, sugerimos, com a devida justificativa, que este processo de aquisição em GRUPOS e ITENS, sendo 2 grupos e 2 itens avulsos, havendo concordância de todos os membros da equipe de planejamento da contratação.

A justificativa apresentada aos integrantes demandantes, está resumida abaixo:

- 1) após a precificação do material, percebeu-se que alguns dos itens, isoladamente, não se mostraram atrativos às empresas do ramo, existindo alta probabilidade desses itens específicos serem desertos no certame;
- 2) por se tratar de itens do mesmo ramo comercial das empresas existentes no mercado, é usual encontrar no mercado empresas que os forneçam em conjunto;
- 3) o agrupamento aumenta a atratividade do certame e amplia a concorrência, o que - normalmente - melhora as propostas, em função da economia de escala, tornando-as mais vantajosa para a Administração;
- 4) a composição de grupos promove economia processual, gerando menos instrumentos para elaborar/publicar/gerenciar, barateando os custos com publicação na Imprensa Nacional;

Ademais, conforme art. 3º, inciso VIII, da Resolução CNJ nº 347/2020, que institui a Política de Governança das Contratações, "a instituição de medidas que garantam a maior eficiência dos processos, visando a assegurar a celeridade da tramitação, a gestão de riscos e o menor custo processual" é uma das diretrizes a serem aplicadas pelos órgãos que compõem o Judiciário e, neste caso, o agrupamento não só é benéfico, mas estratégico e necessário, ao alinhar-se ao objetivo estratégico 08: evoluir a gestão administrativa, inclusive para fins de melhoria do ID 37.

3.6. Adjudicação do Objeto

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO DOS ITENS AUTÔNOMOS E DOS GRUPOS**. Para os itens avulsos, será o menor preço por ITEM, para os itens agrupados, o menor preço por GRUPO. O objeto será adjudicado e homologado à empresa que ofertar o menor lance, desde que atendidas às exigências do edital e seus anexos.

3.7. Formalização da Contratação

Sugerimos que o instrumento contratual seja substituído por **Nota de Empenho**. A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22, do Decreto nº 11.462/2023.

3.8. Classificação da Despesa

Tratam-se de materiais classificados nas seguintes ND's:

- ND 30.19 - Material de Acondicionamento e Embalagem
- ND 30.21 - Material de Copa e Cozinha
- ND 30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização
- ND 30.28 - Material de Proteção e Segurança

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante	Jânio da Silva Paraíso - Titular Cristina Maria Gomes de Santana - Substituta	janio.paraíso@tre-pe.jus.br cristina.santana@tre-pe.jus.br	SEAL	(81) 3194.9548 (81) 3194.9546

Integrante Técnico	-	-	-	-
Integrante Administrativo	Ulisses Sousa Torres - Titular Carmem Lúcia Freitas de Oliveira - Substituta	ulisses.torres@tre-pe.jus.br carmem.freitas@tre-pe.jus.br	SECOM	(81) 3194.9339 (81) 3194.9336

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

Será informado quando da elaboração do Termo de Referência.

4. Análise de Riscos

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Não aquisição dos Itens: 01,03,04,06,07,10 e 11	Indisponibilidade de atender as demandas das unidades com relação aos materiais de eleição.	1	3	3	Contratação emergencial	Durante a contratação	SEAL
Não aquisição dos Itens: 02,05,08,09 e 12	Indisponibilidade de atender as demandas das unidades com relação aos materiais ordinários.	1	3	3	- Racionalização do consumo; - Repetição do processo licitatório	Durante a contratação	SEAL

5. Informações Complementares

5.1 - Justificativa para não utilização dos requisitos não obrigatórios em atenção ao art. 18, §2º da Lei 14.133/2021

- Foram contemplados neste ETP todos os elementos obrigatórios (art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021 - I, IV, VI, VIII e XIII) assim como os não obrigatórios (art.18, § 2º da Lei 14.133/2021 - II, III, V, VII, IX, XI, XII) com exceção do inciso X, uma vez que, por tratar-se de aquisição simples, não há necessidade de capacitação de servidores para fazê-lo, ou para fiscalizar o contrato resultante do processo de compra.

6. Anexos

Tabela comparativa de preços (2900781)

Cotação fonte de preços (2900790)

Análise de ARP's vigentes (2900821)

Consulta IRP (2900905)

CONSULTA PRORROGAÇÃO ARP (2900945)

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO DA SILVA PARAISO, Chefe de Seção**, em 15/08/2025, às 08:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ARY DE BRITO ALVIM FILHO, Chefe de Seção**, em 15/08/2025, às 09:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ULISSES SOUSA TORRES, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 15/08/2025, às 09:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3031263** e o código CRC **4AD3BC9E**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Termo de Referência

Aquisição de Materiais (SRP - Sistema de Registro de Preços)

1. Objeto a ser Contratado

1.1. Descrição Detalhada do Objeto

Aquisições								
Nº Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	CATMAT	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Preço Máximo admitido	Valor Total
Itens autônomos								
01	Rolo	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, PARA USO GERAL (FITA GOMADA) Especificação: Em Filme de Polipropileno; Adesivo: Acrílico à base de água, marrom; Medidas aproximadas : 50 mm x 50m; Apresentação : Rolo c/ 50 metros OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo. Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto. Marcas de Referência : 3M, ADERE, Supplypack ou similar.	ND 30.19 Material de Acondicionamento e Embalagem	Item: 318187 Descrição: FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:50 M, LARGURA:50 MM, APLICAÇÃO:EMPACOTAMENTO EM GERAL, COR:MARROM Unidade: Rolo	250	1.000	6,28	6.280,00
02	Unidade	GARRAFÃO PLÁSTICO Especificação: Virgem de polipropileno, transparente, para água mineral, com capacidade para 20 litros, vazio; com nome do fabricante, data de fabricação e número do registro no Ministério da Saúde impressos no produto. OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo.	ND 30.21 Material de Copa e Cozinha	Item: 229112 Descrição: GARRAFÃO, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 L, APLICAÇÃO:ÁGUA Unidade: Unidade	50	150	19,82	2.973,00

		Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto. Marcas de Referências : MR PLÁSTICOS, MF RURAL, SAMPLAS ou similar.						
TOTAL								9.253,00
GRUPO I (ITENS 3 a 08)								
03	Caixa com 50 unidades	COPO BIODEGRADÁVEL, DESCARTÁVEL PARA ÁGUA Especificação: EM PAPEL CARTÃO, branco ou bege, capacidade de 200 ml, atóxico e biodegradável; Aplicação água. Características adicionais: sem parafina, sem impressão, resistente a líquidos quentes ou frios, gramatura de 270 g/m2. Apresentação : Pacote com 50 unidades de copos. OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo. Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto. Marcas de Referências : naturepack, QUALIFEST, VITAPACK ou similar	ND 30.21 Material de Copa e Cozinha	Item: 433262 Descrição: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:AMIDO DE MILHO (ÁCIDO POLIÁTICO), CAPACIDADE:200 ML, APLICAÇÃO:LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL Unidade: Pacote	100	200	36,83	7.366,00
04	Caixa com 50 unidades	COPO BIODEGRADÁVEL, DESCARTÁVEL PARA CAFÉ Especificação: EM PAPEL CARTÃO, branco ou bege, capacidade de 50 ml, atóxico e biodegradável; <i>Aplicação café.</i> Características adicionais: sem parafina, sem impressão, resistente a líquidos quentes ou frios, gramatura de 270 g/m2. Apresentação : Pacote com 50 unidades de copos. OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo. Com marca, procedência e	ND 30.21 Material de Copa e Cozinha	Item: 433261 Descrição: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:AMIDO DE MILHO (ÁCIDO POLIÁTICO), CAPACIDADE:50 ML, APLICAÇÃO:LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL Unidade: Pacote	100	500	13,82	6.910,00

		validade impressas no corpo ou embalagem do produto. Marcas de Referências : PIRAPACK, QUALIFEST, PERPACK ou similar.						
05	Pacote	GUARDANAPO DE PAPEL Especificação: Em papel absorvente, na cor branca; Medidas aproximadas : 23cm x 22cm; Apresentação : Pacotes com 50 unidades cada um. Marca e procedência impressas na embalagem do produto. OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo. Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto. Marcas de Referências : KITCHEN, SNOB, SCOTT ou similar.	ND 30.21 Material de Copa e Cozinha	Item: 293348 Descrição: GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL:CELULOSE, LARGURA:22 CM, COMPRIMENTO:23 CM, COR:BRANCA, TIPO FOLHAS:SIMPLES Unidade: Pacote	100	500	2,80	1.400,00
06	Rolo	TOALHA DE PAPEL EM ROLO Especificação: Em papel absorvente branco, folhas picotadas medindo aproximadamente Apresentação: - Embalada em pacotes com 2 rolos; - Cada pacote deve conter no mínimo entre 100 e 120 toalhas; O papel utilizado deverá ser não clorado e não feito de papel reciclado; Deverá ser produzido com papel de florestas plantadas ou de biomassa de reflorestamento. Essas características poderão ser comprovadas mediante embalagem do produto, ou por meio de declaração do fabricante do produto. os selos SEFLOR ou FSC. Medidas Aproximadas : 22 cm x 20 cm;	ND 30.21 Material de Copa e Cozinha	Item: 391513 Descrição: TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO:22 CM, LARGURA:20 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BIODEGRADÁVEL Unidade: Pacote	500	1500	13,63	20.445,00

		OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo. Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto. Marcas de Referências: ABSOLUTO; SNACK; SNOB ou similar						
07	Pacote	LENÇO DE PAPEL DESCARTÁVEL DE BOLSO Para limpeza da pele ou de objetos sensíveis, folha tripla, 100% fibras naturais, sem fragrância, medindo aproximadamente 21 x 21 cm. Pacote com 10 lenços. Com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto Marcas de Referência: KISS, KLEENEX, NEEDS, ou similar	ND 30.22 Material de Limpeza e Prod. Higienização	Item: 396325 Descrição: Material : Papel, Comprimento: 21 cm, Largura: 21 cm, Cor: Branca, Caracterísitcas Adicionais: Macio e Triplo Unidade: Pacote c/ 2 rolos	250	1000	3,20	3.200,00
08	Frasco	DETERGENTE LÍQUIDO Especificação: Uso doméstico, 500 ml, biodegradável, em embalagem plástica reciclável, concentrado, neutro, com bico dosador. Com indicação impressa no corpo do produto de que o mesmo é notificado na ANVISA/MS. OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo. Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto. Marcas de Referências : Limpol, Ypê , Brilux ou similar.	ND 30.22 Material de Limpeza e Prod. Higienização	Item: 285860 Descrição: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:DETERGENTE LÍQUIDO, CLORO ATIVO, SEQUESTRANTE E AL, APLICAÇÃO:REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., AROMA:NEUTRO Unidade: Unidade	25	100	2,32	232,00
TOTAL GRUPO								39.553,00
GRUPO II (ITENS 09 a 11)								
09	Cartela	PILHA ALCALINA TAM. AA Especificação: Para uso em aparelhos eletro-eletrônicos, não recarregável, alcalina, cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	Item: 419859 Descrição: PILHA, TAMANHO:PEQUENA, MODELO:AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1,5 V Unidade: Pacote	50	150	6,07	910,50

		admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012; Tamanho AA; O material deverá apresentar no ato da entrega, no mínimo, 02 anos de validade; Apresentação : Pacote com 02 unidades; OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo. Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto. Marcas de Referências: Duracell, Rayovac, Panasonic ou similar						
10	Cartela	PILHA ALCALINA TAM. AAA Especificação: Para uso em aparelhos eletro-eletrônicos, não recarregável, alcalina, cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012; Tamanho AAA; O material deverá apresentar no ato da entrega, no mínimo, 02 anos de validade; Apresentação : Pacote com 02 unidades; OBS: Material reciclado ou reciclável pós-consumo. Com marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto.	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	Item: 419860 Descrição: PILHA, TAMANHO:PALITO, MODELO:AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1,5 V Unidade: Pacote	50	350	8,08	2.828,00

		Marcas de Referências: Duracell, Rayovac, Panasonic ou similar						
11	Cartela	PILHA ALCALINA 12V, 23A Para uso em aparelhos eletro-eletrônicos, não recarregável, alcalina, cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012. Modelo: 12V, 23A. Apresentação : Pacote com 01 unidade; Marcas de Referências: Elgin, Alfacell, Panasonic ou similar	ND 30.26 Material Elétrico e Eletrônico	Item: 410947 Descrição: PILHA, TAMANHO:Pequena, MODELO:A23, SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:12 V Unidade: Pacote	05	15	9,00	135,00
TOTAL GRUPO								3.873,50
VALOR TOTAL								52.679,50

Observações:

- Destacamos que havendo discordância entre a descrição e o código CATMAT, prevalecerá a descrição do Edital e seus anexos.
- Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização:
 - Informamos que não utilizamos o Catálogo Eletrônico de Padronização, nos termos do art. 19, § 2º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os itens elencados ainda não foram objetos de padronização (consulta realizada em 07/04/2024 - link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>) . No momento, encontram-se padronizados apenas: café, açúcar e água mineral.

1.2. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação

Sugerimos que o instrumento contratual seja substituído por **Nota de Empenho**.

A ata de registro de preços terá **validade de um ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22, do Decreto nº 11.462/2023.

1.3. Custo Estimado Total da Contratação

1.3.1 - Considerações Iniciais:

O valor estimado total da contratação é de **R\$ 52.679,50 (cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**, conforme disposto no subitem 1.1 "Descrição Detalhada do Objeto", deste Termo de Referência e Tabela comparativa de preços (doc. 2900781).

Vale ressaltar que tratando-se de Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços, a verificação de disponibilidade orçamentária ocorrerá apenas quando da efetivação do pedido das atas. Ademais, durante o certame os valores estimados tendem a baixar após as negociações capitaneadas pelo NULIC.

1.3.2 - Extrato das Pesquisas Realizadas:

Para todos os itens no DOD 2760165 (SEAL):

- Pesquisa de Preços - Parâmetros I a IV (2900790)
- Pesquisa de Preços - Respostas dos fornecedores - item 09,10 e 11 (2926007)
- Mapa Comparativo de Preços - (2900781)

1.3.3 Exclusão dos Preços Excessivos e Inexequíveis:

A exclusão de preços excessivos e inexequíveis foi realizada de acordo com os parâmetros trazidos no art. 4º, incisos I e II, da [Portaria MJ nº 80, de 22 de janeiro de 2016](#) e encontram-se consubstanciadas na aba "[Fonte de Pesquisa](#)" da TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS (2900781).

Importante registrar que a Assessoria Jurídica deste TRE/PE, por meio do Parecer 1050 - doc. 2055605, mencionou o seguinte: "*Por oportuno, registre-se que, em que pese a Portaria nº 80, de 22 de janeiro de 2016, ter sido revogada é importante esclarecer que se entende possível a adoção dos seus critérios, acima mencionados, para definição de preços excessivamente elevados ou inexequíveis, conforme Enunciado n.º 11, de orientação de 24/10/2022, emitida via e-mail pela Diretoria-Geral, bem como Ata nº 02 de 03/10/2020 do COGEST*".

1.3.4 Metodologia da Pesquisa de Preços:

1. Elaborou-se pesquisa de preços para obtenção de valores estimados objetivando a aquisição de materiais de expediente(ND 30.16) do tipo escritório, por meio de Pregão Eletrônico com Registro de Preços regido pela Lei nº 14.133/2021 cumulado com o Decreto nº 11.462/2023, utilizando-se dos critérios e parâmetros regulamentados pela IN/SEGES/ME nº 65/2021 com intuito de atender às demandas da SEAL previstas para o exercício 2025 (Orçamento - Ordinário).
2. Foi priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública (art. 5º, incisos I e II da IN/SEGES/ME nº 65/2021), utilizando-se para tal fim pesquisa realizada no Painel de Preços (disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos), bem como na ferramenta "Cotação de Preços" do Sistema Fonte de Preços. As chaves utilizadas para pesquisa no Fonte de Preços foram os códigos CATMAT dos itens demandados, assim como a descrição dos referidos itens.
3. Houve um bom retorno de preços para todos os itens, não necessitando assim de pesquisa de sites especializados. Entretanto, para os itens 9 (lenço de papel descartável) e 12 (pilha alcalina 12v, 23A) considerando que a última contratação deste órgão ocorreu em 2022, amplitude-se a pesquisa para essa fonte com intuito de utilizá-los tão somente como referência, uma vez que em virtude do acréscimo do valor do frete houve aumento da média final (vide Parecer 465/2018 da ASSDG) tornando os valores excessivos).
4. Em relação ao item IV do artigo 5º da Instrução Normativa nº 65/2021, foi elaborada uma Relação de Fornecedores, na qual foram extraídos os dados utilizando a função "Mapa de Fornecedores" disponível no Fonte de Preços, juntamente com informações de licitações anteriores, totalizando 77 (setenta e sete) empresas do mesmo segmento. Dessas, 8 (oito) são sediadas em Pernambuco e todas são classificadas como Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP). Foi efetuado contato com esses fornecedores por meio de correspondência eletrônica, no entanto, somente 01 (um) deles respondeu à nossa cotação apresentando preços somente para os itens 10, 11 e 12. Todavia, não os utilizamos para composição, visto que aumentaram a média final (vide Parecer 465/2018 da ASSDG). **Também inexistiu o número mínimo de 3 (três) propostas obtidas a partir dos demais parâmetros de pesquisa, por item, ofertados por** empresas enquadradas como ME/EPP e sediadas local ou regionalmente.
5. Os dados coletados foram analisados conforme preceitua o Art. 6º da IN nº 65/2021; o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça (4ª Edição) e Artº 4 da Portaria Nº 80 de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça.
6. Após análise dos dados coletados, foram lançados na planilha de cálculo os valores encontrados na pesquisa de preços. Para os itens pesquisados que resultaram no coeficiente de variação inferior a 25%, lançou-se o preço unitário de referência da Média. Quando o resultado do coeficiente foi superior a 25%, utilizou-se o valor da Mediana, devido à heterogeneidade dos preços encontrados.

2. Fundamentação da Contratação

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos que encontra-se pormenorizada nos tópicos 1.4, 1.5, 1.8 e 1.9 dos Estudos Técnicos Preliminares - doc. 2854128.

3. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

O fornecedor melhor classificado será selecionado a partir da observância dos critérios constantes neste Termo de Referência, especialmente:

- a) Condições da proposta (tópico 5.1): será chamado por ordem de classificação a apresentar proposta comercial que cumpram os requisitos deste Termo de Referência;
- b) Critérios de sustentabilidade (tópico 5.4): após a aprovação dos produtos apresentados na proposta comercial, o fornecedor deverá comprovar o cumprimento dos critérios de sustentabilidade previstos neste Termo de Referência;
- c) Requisitos de habilitação (tópico 3.4): após a comprovação de que o produto se enquadra nas especificações exigidas no instrumento convocatório e que atende aos critérios de sustentabilidade, o fornecedor deverá fazer prova da sua regularidade fiscal e de outras exigências legais, tais como apresentação de declarações e certificações específicas, solicitadas neste Termo de Referência.
- d) Serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60, da Lei nº 14.133/2021 e persistindo o empate, serão realizado um sorteio entre as propostas empatadas, conforme [INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 79, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024](#)

3.1. Forma de Aquisição

A contratação será processada por meio de **Pregão Eletrônico com a adoção do Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 cumulado o Decreto nº 11.462/2023 e demais legislação aplicável conforme **justificativa conclusiva elaborada pela equipe de planejamento da contratação** e constante dos Estudos Técnicos Preliminares - doc.2854128 .

3.1.2 - Intenção de Registro de Preços (IRP):

3.1.2.1 - Consulta à IRP's abertos:

- Em atendimento ao contido no art. 10, *caput*, do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#) , informo que em **21 e 24/03/2025** consultamos o "Módulo de IRP" do sistema ComprasNet - **doc.2900905** a fim de pesquisar Intenções de Registro de Preços (IRP) abertas e que poderiam abarcar nossa demanda para aquisição dos itens do presente processo.
- Para a referida pesquisa, utilizamos os seguintes filtros de consulta:
 - **Situação da IRP:**
 - Selecionamos o parâmetro "ABERTA".
 - **Material de Interesse:**
 - Selecionamos o parâmetro "DO MATERIAL". Adicionamos a descrição do objeto e em seguida e com a opção "CONTENDO AS PALAVRAS" ativa, iniciamos a pesquisa;
 - Selecionamos o CATMAT presente na tabela do tópico 1.10.1 deste ETP e voltamos a pesquisar;
- Não retornaram resultados para os CATMAT's pesquisado, conforme pode se verificar no doc. SEI 2900905

Diante da indisponibilidade de IRPs com as especificações requeridas pelo TRE, a equipe de planejamento da contratação concluiu que a aquisição dos itens deve ocorrer por meio de um processo licitatório próprio e proceda com o lançamento de sua própria Intenção de Registro de Preços (IRP) no Sistema Comprasnet.

3.1.2.2 - Lançamento da Intenção de Registro de Preços:

Competências do órgão ou entidade gerenciadora

AO NULIC competirá:

01. Realizará o lançamento do procedimento público de intenção de registro de preços **limitados à 01 (um) órgão por item, em conformidade com nossa capacidade de gerenciamento no momento.**

Competências do TRE/PE enquanto órgão gerenciador:

02. Aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

- a) os quantitativos considerados ínfimos;
- b) a inclusão de novos itens;
- c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações; e
- d) não apresentar os documentos exigidos no momento da manifestação de interesse no IRP.

03. Consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação no Termo de Referência final para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

04. Realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação consolidando os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada.

05. Confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao presente Termo de Referência.

06. Promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes.

07. Remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30 do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#).

08. Gerenciar a ata de registro de preços.

09. Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados.

10. Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP.

11. Verificar, pelas informações a que se refere a alínea “a” do item 02, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º (e incisos) do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e indeferir os pedidos que não o atendam.

12. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no SICAF.

13. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF.

14. Aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 31, nos termos do disposto no § 3º do art. 31 do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#).

15. Deliberar, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o item 03.

Outras competências:

16. Os procedimentos de que tratam os itens 01 a 05 serão efetivados anteriormente à elaboração do Edital.

17. O TRE-PE poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os itens 04 e 06.

18. O exame e a aprovação das minutas do Edital, ata de registro de preços e/ou contratos serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica - ASJUR desse TRE-PE.

19. Deliberar, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o item 03.

Competências do órgão ou entidade participante

Ao órgão ou entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, competirá:

20. Registrar no sistema SIASGnet sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:

- a) Do Estudo Técnico Preliminar adequado ao registro de preços do qual pretende participar, este deverá conter, além das demais exigências contidas na Lei nº 14.133/2021, os quantitativos mínimos e máximos dos itens;
- b) Do local de entrega.

21. Garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

22. Solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, dentro do prazo de manifestação de interesse, acompanhada das informações a que se refere o item 20 e alíneas “a”, “b”, “c” e “d”.

23. Manifestar, junto ao TRE-PE, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório.

24. Auxiliar tecnicamente, por solicitação do TRE-PE, as atividades previstas nos itens 04 e 06.

25. Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

26. Assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

27. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais.

28. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao TRE-PE e registrá-las no SICAF; e

29. Prestar as informações solicitadas pelo TRE-PE quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

3.1.2.3 - Divulgação da Intenção de Registro de Preços:

30. Para fins de registro de preços, o TRE-PE deverá, na fase preparatória do processo licitatório, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo **prazo de oito dias úteis**, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos itens 03, 04, 20, 22 e 23.

31. O prazo previsto do item 30 será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de que trata o [art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.1.2.4 - Informações adicionais:

- Informo que o TRE-PE **não é único contratante** ([art. 9º, §2º do Decreto nº 11.462/2023](#)) da presente demanda motivo pelo qual se faz necessária a realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços.
- Informo que a presente contratação **não se trata de uma compra nacional**, ou seja, não se destina à nenhuma execução descentralizada de programa ou projeto federal.

3.2. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**. Para os itens autônomos, será o menor preço por ITEM, para os itens agrupados, o menor preço por GRUPO. O objeto será adjudicado e homologado à empresa que ofertar o menor lance, desde que atendidas às exigências do edital e seus anexos.

3.3. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Foi elaborada uma Relação de Fornecedores, na qual foram extraídos os dados utilizando a função "Mapa de Fornecedores" disponível no Fonte de Preços, juntamente com informações de licitações anteriores, totalizando 77 (setenta e sete) empresas do mesmo segmento. Dessas, 8 (oito) são sediadas em Pernambuco e todas são classificadas como Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP). Foi efetuado contato com esses fornecedores por meio de correspondência eletrônica, no entanto, somente 01 (um) deles respondeu à nossa cotação apresentando preços somente para os itens 09, 10 e 11. Todavia, não os utilizamos para composição, visto que aumentaram a média final (vide Parecer 465/2018 da ASSDG). **Também inexistiu o número mínimo de 3 (três) propostas obtidas a partir dos demais parâmetros de pesquisa, por item, ofertados por empresas enquadradas como ME/EPP e sediadas local ou regionalmente.**

Embora o valor estimado por item/grupo seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não foi possível obter o número mínimo de três propostas válidas de fornecedores locais ou regionais enquadrados nessas categorias para nenhum item.

Diante disso, a fim de garantir a ampla competitividade no certame, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) sugere que a licitação **NÃO SEJA EXCLUSIVA** para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nem contemple a reserva de cota de até 25% para tais categorias.

3.4. Das Condições de Habilitação

3.4.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>).
- e) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>).

3.4.1.1 - Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

3.4.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.4.2.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

3.4.2.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

3.4.2.3 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

3.4.3 - Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

3.4.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

3.4.5 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

3.4.5.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

3.4.5.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada. 3.4.5.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

3.4.6 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

3.4.7 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

3.4.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

3.4.9 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.4.9.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

3.4.10 - A licitante deverá apresentar declaração de que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com **deficiência**, para reabilitação da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021 (NLCC).

3.4.11 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital a documentação relacionada nos objetos a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação Jurídica:

3.4.12 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.13 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;

3.4.14 - No caso de Sociedade empresária, **sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como** empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.4.15- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

3.4.16 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

3.4.17 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

3.4.18 - No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

3.4.19 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal e trabalhista:

3.4.20 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3.4.21 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

3.4.22 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.23 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.4.24 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.4.25 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.4.26 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.4.27 - A empresa, ainda, deverá atender ao que dispõe o inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

3.4.28 - Será admitida a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista pela Internet, por intermédio de consulta on-line efetuada pelo(a) Agente de Contratação e/ou Equipe de Apoio

Qualificação Econômico-Financeira:

3.4.29 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira, as licitantes devem apresentar:

3.4.29.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação;

3.4.29.2 - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

3.4.30 - Justifica-se a exigência de documentos de Qualificação Econômico-Financeira da empresa vencedora pelos seguintes motivos:

3.4.30.1 - A avaliação da qualificação econômico-financeira busca garantir que o licitante tenha capacidade financeira suficiente para cumprir com as obrigações contratuais assumidas, evitando possíveis inadimplências e garantindo a execução adequada do contrato.

3.4.30.2 -Assegurar que o licitante tenha condições financeiras adequadas é fundamental para proteger os interesses públicos. A falência ou insolvência de um contratado pode resultar em prejuízos e atrasos significativos para a administração pública, afetando a prestação de serviços ou a entrega de bens.

3.4.30.3 -A exigência de qualificação econômico-financeira contribui para a credibilidade e segurança das contratações públicas. Assegura que apenas empresas com saúde financeira participem do processo licitatório, minimizando riscos de descumprimento contratual e prejuízos para a administração.

Justificativa para o afastamento de Empresas em Consórcios:

3.4.31 A restrição quanto à não participação de Consórcio de Empresas na licitação justifica-se pelos seguintes fatores:

3.4.31.1 O objeto da contratação é de natureza simples, não possui valor vultoso e nem complexidade técnica, portanto, não justifica a união de esforços de empresas distintas para o atendimento da demanda;

3.4.31.2 Na pesquisa de mercado, foram encontradas várias empresas fornecedoras do objeto, bem como contratações similares realizadas, demonstrando que a participação de consórcio não é fator relevante que irá garantir aumento de competitividade;

3.4.31.3 Os requisitos de qualificação técnica e econômica exigidos são os mínimos necessários para a comprovação de que a empresa pode fornecer o objeto.

Quanto a participação de Pessoas Físicas no certame:

3.4.32 - Desde que atendidos os requisitos previstos no Art.5º da IN SEGES/ME nº 116/2021:

3.4.32.1 - Apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, no mínimo:

a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;

c) certidão negativa de insolvência civil;

d) declaração de que atende os requisitos do Aviso de Contratação Direta/Anexos;

e) cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

f) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.4.32.2 - Exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

3.4.32.2.1 O valor de que trata o inciso III deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)".

3.4.32.3 - Exigência do cadastramento da pessoa física no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF).

3.4.33 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Aviso de Contratação Direta, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, sob pena de inabilitação;

3.4.34 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

4. Descrição da Solução e Adequação Orçamentária

4.1. Descrição da Solução e Ciclo de Vida do Objeto

A informação consta nos tópicos 1.8 e 1.9 dos Estudos Técnicos Preliminares - doc. 2854128

4.2. Adequação Orçamentária

20GP - Custeio.

Elemento de despesa 30.19 -Material de Acondicionamento e Embalagem

30.21- Material de Copa e Cozinha

30.22 - Material de Limpeza e Prod. Higienização

30.26 - Material Elétrico e Eletrônico

4.2.1. Sequencial do PCA

O valor total estimado inicial para esta demanda previsto no PCA 2025 sob o SEQ. 99 é de R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), sob o sequencial 100 é de R\$ 21.330,50 (VINTE E UM MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), sob o sequencial 102 é de R\$ 2005,00(DOIS MIL E CINCO REAIS) e sob o sequencial 112 é de R\$ 2.615,10 (DOIS MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS E DEZ CENTAVOS) **totalizando um montante de R\$ 34.950,60 (TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

Após as cotações de preços, a equipe de planejamento da contratação chegou ao valor total estimado para o certame de **R\$ 52.679,50 (CINQUENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, sendo sob o sequencial 99 a quantia de R\$ 9.430,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS), sob o sequencial 100 de R\$ 39.094,00(TRINTA E NOVE MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS), sob o sequencial 102 de R\$ 3.622,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS) e sob o sequencial 112 R\$3.873,50 (três mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Vale ressaltar que tratando-se de Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços, a verificação de disponibilidade orçamentária ocorrerá apenas quando da efetivação do pedido das atas. Ademais, durante o certame os valores estimados tendem a baixar após as negociações capitaneadas pelo Núcleo de Licitações (NULIC).

4.2.2. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

Trata-se de aquisição de material de consumo, com classificações nas ND's 30.19 -Material de Acondicionamento e Embalagem, 30.21- Material de Copa e Cozinha, 30.22 - Material de Limpeza e Prod. Higienização, 30.26 - Material Elétrico e Eletrônico, conforme descrito no item 1.1 deste Termo de Referência. O orçamento a ser utilizado é o ordinário.

4.2.3. Modalidade da Nota de Empenho

X	Ordinário		Global		Estimativo
---	-----------	--	--------	--	------------

5. Requisitos e Estimativa do Valor da Contratação

5.1. Condições da Proposta

- A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura da sessão pública;
- O PREÇO UNITÁRIO POR ITEM e por GRUPO deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas;
- Indicação de marca, fabricante e o código de referência do produto cotado, se houver.
 - A marca, o fabricante, o lote e a data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no corpo do produto, conforme o caso;
- Indicar **site do fabricante/marca** do produto ofertado no qual conste o objeto com as especificações exigidas neste TR para análise do integrante demandante correspondente durante o certame;
 - Na hipótese de indicação de *site*, o participante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
 - É imprescindível que a licitante identifique no *site* qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado;
- Será exigida da licitante melhor classificada:
 - Apresentação do **Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade** válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021, e legislação correlata. Alternativamente, poderá a licitante informar o CNPJ do fabricante para averiguação, pelo pregoeiro, da regularidade quanto ao CTF/APP;
 - A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo. A exigência do Comprovante de Registro Regular no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) **aplica-se aos fabricantes instalados no Brasil**;
 - Em se tratando de produto fabricado em outro país, **competê à licitante comprovar a(s) origem(ns) do(s) produto(s)**

5.2. Parcelamento do Objeto

A justificativa para o parcelamento consta do item 3.5. do Estudo Técnico Preliminar - ETP 2453445, conforme art. 18, §1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Os materiais foram separados em Itens autônomos e em 02 (dois) GRUPOS, conforme relação abaixo:

- Itens autônomos:** itens 01 e 02;
- GRUPO 1:** itens 03 a 08;
- GRUPO 2:** itens 09 a 11;

5.3. Indicação de Marcas ou Modelos

Não se aplica para essa contratação.

5.4. Critérios de Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Os Critérios de Sustentabilidade requeridos visam a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009 (art. 5º, XIII e art. 6º, XII); no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU, na Resolução nº 400/2021 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE.

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

Critérios Sociais

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- Possuir o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE;

Critérios Ambientais

TODOS OS ITENS:

A licitante vencedora deverá **apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais**, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata ou fornecer o **CNPJ do fabricante** do produto ofertado para verificação, por este TRE/PE, do **Comprovante de Registro Regular do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**, e respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata.

Fabricantes de produtos **comprovadamente manufaturados em solo estrangeiro** estão isentos de apresentar Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal, excetuando-se produtos perigosos, salvo determinação legal em contrário.

5.5. Garantia e Assistência Técnica

Não se aplica para essa contratação.

6. Modelo de Execução do Objeto

6.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação

6.1.1. Condições da Entrega:

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira.
- Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho.

- A(s) beneficiária(s) do Registro de Preços terá(ão) o prazo de **1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento da nota de empenho, por meio do e-mail secom@tre-pe.jus.br, dos telefones +55 (81) 3194.9334/9336/9337/9338/9339/9385 ou do WhatsApp +55 (81) 98214-1696;
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- A **marca, o fabricante, o lote e a data de fabricação** deverão estar impressos na embalagem ou no corpo do produto, conforme o caso;
- Quando for o caso, a data de **fabricação e data de validade** devem estar impressas no rótulo do produto ou corpo da embalagem:
 - Caso não haja data de fabricação impressa na embalagem, esta informação deverá ser suprida por outro documento comprobatório;
 - No ato da entrega, para **todos os itens**, exceto os itens 09 e 10, os materiais deverão possuir **prazo de validade de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo original** estabelecido pelo fabricante;
 - Para os itens 09 e 10 os materiais deverão possuir um prazo de validade de 02 anos no ato da entrega.

6.1.2. Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação:

- Os materiais serão recebidos:
 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta pelo fiscal demandante, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do recebimento provisório. Nesse caso, após a conferência, será feita aposição do atesto em nota ou a juntada de documento próprio no processo SEI correspondente.
 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
 - O recebimento definitivo ocorre com a aceitação do material, que deverá estar em conformidade com as especificações descritas na Nota de Empenho, Edital do processo de aquisição e catálogo/site aprovado quando for o caso. Nesse caso, após a conferência total é que será feita aposição do atesto em nota ou a juntada de documento próprio no processo SEI correspondente.
 - Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, que esteja com defeito de fabricação, avarias ou fora do prazo de validade exigido, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a partir da notificação, sem qualquer ônus para o TRE-PE.

6.2. Obrigações da Contratada

- Será de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta;
- Efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho;
- Recolher e substituir, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a partir da notificação, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, que esteja com defeito de fabricação, avarias ou fora do prazo de validade exigido, sem qualquer ônus para o TRE/PE.
- Comunicar à Contratante qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no contrato;
- Apresentar Nota Fiscal corretamente, com detalhamento de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei n.º 14.133/2021;
- Fornecer à Contratante, quando solicitado, todas as informações que lhe forem solicitadas referentes ao contrato;
- Manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame durante toda a vigência deste Contrato, o que poderá ser verificado a qualquer tempo pelo TRE/PE;
- Informar ao TRE/PE qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações, conforme o caso.
- Estar em situação regular junto ao CADIN, nos termos da legislação vigente, como condição para a formalização da contratação, conforme art. 6º -A da Lei 10.522/2002.

6.3. Obrigações do Contratante

- Receber e conferir o material no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados neste Termo de Referência, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. Gestão e Fiscalização da Contratação

Gestão e Fiscalização da Contratação	Servidor	Telefone	E-mail Funcional
Gestor do Contrato ou de Ata de Registro de Preços	Jânio da Silva Paraíso - Titular	(81) 3194.9548	janio.paraíso@tre-pe.jus.br
	Cristina Maria Gomes de Santana	(81) 3194.9546	cristina.santana@tre-pe.jus.br
Fiscais da Contratação	Ulisses Sousa Torres - Titular	(81) 3194.9339	ulisses.torres@tre-pe.jus.br
	Carmem Lúcia Freitas de Oliveira - Substituta	(81) 3194.9336	carmem.freitas@tre-pe.jus.br

7.1. Critérios de Medição e de Pagamento

- Pela perfeita e fiel entrega do objeto adquirido, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço pactuado, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente informada pela licitante vencedora, em até **5 (cinco) dias úteis**, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até o limite de que trata o parágrafo 2º do art.7º da IN 77/2022, e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela beneficiária do contrato.
- A Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à beneficiária desta contratação, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.
- O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
- Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária do contrato (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de **08 (oito) dias úteis**, da data prevista para pagamento da nota fiscal.
- Antes de cada pagamento à beneficiária do contrato, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a beneficiária do contrato para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão do contrato, por descumprimento contratual.
- No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a beneficiária do contrato não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a **taxa de compensação financeira** devida pelo TRE/PE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela é calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM	=	Encargos Moratórios.
N	=	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP	=	Valor da parcela a ser paga;
I	=	Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
		$I = \frac{(TX/100)}{365\ 365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365\ 365} \rightarrow I = 0,0001644$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.2. Reajuste e Aditamento

7.2.1 - Reajuste

- Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreeajustáveis pelo período de um ano, contado a partir do início da vigência da Ata de Registro de Preços, **exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei n. 14.133/2021 ou no artigo 25 do Decreto n. 11.462/2023.**
- Em caso de prorrogação da ata de registro de preços, o quantitativo originalmente registrado poderá ser renovado, assim como os valores poderão ser reajustados mediante negociação entre as partes, respeitando como limite a variação acumulada do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). O reajuste será aplicável exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após a renovação da ata.

7.2.2 - Aditamento

- Será permitido o aditamento de acréscimo ou supressão do quantitativo registrado no contrato desde que:
 - Devidamente justificado pela unidade gestora;
 - Respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento), previsto no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.
- E mais:

- o O aditamento de acréscimo só poderá ocorrer após a emissão da nota de empenho ou da assinatura do termo do contrato, mas antes da entrega e do pagamento referente ao quantitativo total do contrato, o que configuraria, no caso da substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho, a extinção da avença, sendo vedado o acréscimo de contrato exaurido.

8. Informações Complementares

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação durante o certame.
- 8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
 - a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - d) deixar de apresentar amostra;
 - e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.
- 8.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 8.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 8.1.5. Fraudar a licitação.
- 8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 8.2.1. advertência;
- 8.2.2. multa;
- 8.2.3. impedimento de licitar e contratar;
- 8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto.
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado.

- 8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
- 8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 8.4.3. **Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.**

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73/2022.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9. Anexos

- Relatório consulta CATMAT - Doc 2766236
- Tabela Comparativa de Preços - doc. 2900781
- Relatório de cotação/banco de preços - doc. 2900790
- Relatório de consulta de IRP"S abertas - doc 2900905
- Análise de prorrogação de ata - doc 2900821
- Consultas Prorrogação de Atas - doc 2900945

10. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO DA SILVA PARAISO, Chefe de Seção**, em 15/08/2025, às 08:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARY DE BRITO ALVIM FILHO, Chefe de Seção**, em 15/08/2025, às 09:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ULISSES SOUSA TORRES, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 15/08/2025, às 09:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3031424** e o código CRC **799F872D**.